

**Formulário de Referência da**  
**Del Monte – Gestão de Investimentos Ltda.**  
**2025**

**1. Pessoa responsável pelo conteúdo do formulário**

<b>Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário</b>	<b>José Fernando Gorski</b>
<b>Cargo do responsável</b>	<b>Diretor de Distribuição e <i>Suitability</i></b>

<b>Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário</b>	<b>Luís Gustavo Fernandes</b>
<b>Cargo do responsável</b>	<b>Diretor de Gestão</b>

<b>Nome do responsável pelo conteúdo do Formulário</b>	<b>Sergio Dias Lopes</b>
<b>Cargo do responsável</b>	<b>Diretor de <i>Compliance</i> Risco e PLD</b>

**1.1. Os diretores acima qualificados declaram, nos termos do Anexo I ao presente Formulário de Referência, que:**

- a. reviram o Formulário de Referência; e
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

## 2. Histórico da empresa

<b>Data de Constituição da Empresa</b>	03/01/2007
<b>Forma de Constituição do Emissor</b>	Sociedade Limitada
<b>País de Constituição</b>	Brasil
<b>Prazo de Duração</b>	Indeterminado
<b>Data de Registro CVM</b>	05/12/2016

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Del Monte - Gestão de Investimentos Ltda. (“Del Monte” ou “Sociedade”) foi fundada em 2007, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, registrada como microempresa no Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o nº 37.697, em 10 de fevereiro de 2007. A Sociedade foi transformada em sociedade empresarial de natureza limitada em 05 de maio de 2012, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 11 de julho de 2012, sob NIRE número 3522677577-1.

A Sociedade desempenha a gestão de fundos de investimento multimercado, fundos de investimento em direitos creditórios padronizados e não padronizados, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário, nos termos da regulamentação aplicável.

### 2.2. Mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Em 05 de maio de 2014, foram implementadas alterações no Contrato Social da Sociedade, de modo a adaptar a composição da administração da Sociedade às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 306, de 05 de maio de 1999, conforme alterada (“Instrução CVM 306”).

Em 31 de maio de 2016, foram implementadas alterações no Contrato Social da Sociedade, com o objetivo de estabelecer as funções e atribuições dos membros da diretoria, em consonância com os requisitos da Instrução da CVM nº 558, de 26 de março de 2015 (“Instrução CVM 558”).

Em 23 de setembro de 2016, foram implementadas alterações no Contrato Social da Sociedade, com o objetivo de eleger o novo Diretor de *Compliance*, Risco e PLD.

Em 11 de janeiro de 2019, foram implementadas alterações no Contrato Social da Sociedade, com o objetivo de eleger o novo Diretor de Gestão.

Não houve outros eventos societários relevantes nos últimos 5 anos.

- b. escopo das atividades:

Em 30 de julho de 2012, o escopo das atividades da Del Monte foi alterado de “Prestação de serviços de assessoria em cobranças extrajudiciais, extrajudiciais, exceto atividades que dependam de inscrição em conselhos e órgão de classe” para “O exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários e de gestão de recursos de terceiros; e a atuação nos mercados financeiro e de capitais como gestor ou administrador de fundos de investimento em geral, nos termos da regulamentação aplicável”, em preparação para a solicitação da autorização junto à CVM para o desempenho da atividade de administração de valores mobiliários, nos termos previstos na então vigente Instrução CVM 306.

Não houve outros eventos societários relevantes nos últimos 5 (cinco) anos.

c. recursos humanos e computacionais:

Desde a sua constituição, a Sociedade realizou alterações nos seus recursos humanos e computacionais com a finalidade de manter a sua estrutura adequada ao atendimento das disposições constantes da Instrução CVM 558. Neste sentido, a Sociedade contratou: 4 empregados, além de 2 Diretores. Em 11 de janeiro de 2019 foi contratado mais 1 diretor específico para Diretoria de Gestão, ficando com 3 diretores, um na Diretoria de Distribuição e *Suitability*, um na Diretoria de *Compliance*, Risco e PLD e outro na Diretoria de Gestão. Além do novo Diretor de Gestão, contratamos mais 2 empregados que atuam como gerentes e supervisores junto a estas diretorias, dentro de suas alçadas e subordinações. Sendo assim, a equipe total, atualmente, conta com 3 Diretores e 6 funcionários.

No âmbito dos recursos computacionais, a Sociedade adquiriu (i) 2 servidores da marca Dell, apoiados por *nobreaks*, (ii) 6 computadores da marca Dell, (iii) 2 links de acesso à internet, sendo um para redundância e o outro para acesso ao conjunto de impressoras. Com relação aos sistemas, a Sociedade utiliza a solução Net Factor projetado pela JAC Informática Ltda., de modo a viabilizar todo o universo de controle inerente à atividade de gestão de fundos de investimentos, além possibilitar o acesso às ferramentas de pesquisa Serasa Experian e a Boa Vista Serviços.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos:

A Sociedade adota as regras, políticas, procedimentos e controles internos necessários ao atendimento das disposições constantes da Instrução CVM 558, conforme mais bem descritos nos itens subsequentes deste Formulário de Referência.

### 3. Recursos humanos

#### 3.1. Recursos humanos da empresa:

a. nº de sócios:

A Sociedade conta com 2 sócios, o Sr. José Fernando Gorski com 99% de participação e o Sr. Rubens Gorski com 1% de participação.

b. nº de empregados:

A Sociedade conta com 9 empregados sendo 3 diretores, 6 gerentes.

c. nº de terceirizados:

A Sociedade não conta com funcionários terceirizados.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da Sociedade em 31/12/2019:

	31/12/2019	
Nome	Ato Declaratório CVM	CPF
José Fernando Gorski	Nº 9.99 19/08/2008	254.682.538-01
Luís Gustavo Fernandes	Nº 10.436 15/06/2009	284.168.628-00

#### **4. Auditores**

##### **4.1. Em relação aos auditores independentes**

**Possui auditor?** Não

## **5. Resiliência financeira**

### **5.1. Com base nas suas demonstrações financeiras, a Sociedade atesta:**

- a. A Sociedade ainda não dispõe de receita decorrente de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a em montante suficiente para cobrir seus custos e investimentos com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários; e
- b. que o patrimônio líquido da Sociedade é inferior a 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e inferior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

### **5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o §5º do art. 1º da ICVM 558.**

A Sociedade optou por não divulgar informações com relação a este item, tendo em vista o caráter facultativo dessa divulgação para administradores de carteiras de valores mobiliários para a categoria Gestor.

## 6. Escopo das atividades

### 6.1. Descrição detalhada das atividades desenvolvidas pela empresa:

- a. **tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.).**

A Sociedade atua exclusivamente como gestora de fundos de investimento, nos termos do artigo 1º, § 1º, II da Instrução CVM 558, e, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 558, como distribuidora das cotas dos fundos de investimento sob sua gestão, conforme Cláusula 2.1 do Contrato Social da Sociedade.

- b. **tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.).** A Sociedade atua preponderantemente na gestão de fundos de investimento em direitos creditórios padronizados e não-padronizados, e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, abertos e fechado, bem como fundos de investimento imobiliário. Além desses tipos de fundos, a Sociedade atua de forma menos expressiva, na gestão de fundos de investimento multimercado e fundos de investimento em ações.

- c. **tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.**

Conforme mencionado acima, a Sociedade atua, preponderantemente, na gestão ativa de fundos de investimento em direitos creditórios padronizados e não-padronizados, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, abertos e fechados, bem como fundos de investimento imobiliário. As carteiras desses fundos serão compostas por duplicatas, notas promissórias, cheques, certificados de depósito bancário – CDB's, cédulas de crédito bancário – CCB's, títulos de renda fixa, títulos públicos e, no caso dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

Os fundos de investimento multimercado sob gestão da Sociedade tem como principal objetivo investir em fundos de investimentos em direitos creditórios. Já os fundos de investimento em ações terão como principal objetivo investir em ações admitidas à negociação em mercado organizado, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação em mercado organizado e cotas de fundo de ações e cotas de fundos de índice de ações negociadas em mercado organizado. Já os fundos de investimento imobiliários têm como objetivo a aquisição de empreendimentos imobiliários.

- d. **se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.** A Sociedade atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

### 6.2. Resumo de outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:

- a. **os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

A Sociedade somente atua em atividades relativas à gestão de fundos de investimento e distribuição de cotas de fundos sob sua gestão, conforme o objeto social delimitado na Cláusula 2.1 do seu Contrato Social e, por essa razão, não há conflitos de interesse nas atividades desempenhadas pela Sociedade.

- b. **informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

As sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum com a Del Monte encontram-se descritas no Item 7.1 “e” deste Formulário de Referência. Tais sociedades exercem as seguintes atividades, nenhuma das quais conflita com as atividades da Del Monte:

- (i) AJAXJUD Consultoria em Direitos Creditórios Ltda.: (i) a prestação de serviços de análise, seleção e estruturação de operações de crédito em geral, (ii) a prestação de serviços de cobrança de direitos de crédito de titularidade da sociedade ou de terceiros, e (iii) o desenvolvimento de qualquer atividade assessoria ou de alguma forma relacionada aos serviços acima indicados. Não atua na aquisição de direitos creditórios, mas apenas como consultora de crédito para fundos de investimento;
- (ii) Del Monte Serviços Financeiros Ltda.: prestação de serviços de assessoria, consultoria financeira, gestão empresarial e serviços e cobrança. Não atua na aquisição de direitos creditórios, mas apenas como consultora de crédito para fundos de investimento; e
- (iii) Mundial - Consultoria Econômico-financeira Ltda.: prestação de serviços de assessoria e consultoria econômico-financeira. Não atua na aquisição de direitos creditórios, mas apenas como consultora de crédito para fundos de investimento.

Portanto, não existe competição, concorrência ou benefício de informações entre as sociedades descritas acima e a Del Monte.

### 6.3. Perfil dos investidores de fundos e carteiras geridas pela empresa

a. **número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):** TOTAL 1 (um) Fundo / Investidor Qualificado 1 (um) / Não Qualificado: Nenhum

b. **número de investidores, dividido por tipo:**

6.3.b Número de investidores divididos por tipo	Quantidade de investidores	Investidor qualificado
Pessoa Física	0	0
Pessoa Jurídica - não financeira ou institucional	0	0
Instituições Financeiras	0	0
Entidades abertas de previdência complementar	0	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0	0
Regime próprios de previdência social	0	0
Seguradoras	0	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0	0
Clubes de Investimentos	0	0
Fundos de Investimentos	1	1
Investidores não residentes	0	0
Outros	0	0
TOTAL	1	1

**c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):**

6.3.c Recursos Financeiros sob administração	Número de investidores	Valor da carteira em 31/12/2024	Investidor Qualificado?
Fundos - Investidores qualificados	1	R\$ 48.761.402,40	SIM
TOTAL	1	R\$ 48.761.402,40	SIM

**d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:**

A Sociedade não possui recursos financeiros aplicados em ativos financeiros no exterior sob sua gestão.

**e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):**

6.3.e Recursos Financeiros sob administração	Número de investidores	Valor da carteira em 31/12/2024
Fundos - Investidores qualificados	1	R\$ 48.761.402,40
TOTAL	1	R\$ 48.761.402,40

**f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:**

Vide tabela do item 6.3.e

**6.4. Valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:**

6.4 Valor dos recursos de terceiros sob gestão dividido entre:	Valor
Ações	R\$ -
Debêntures e outros títulos de renda fixa	R\$ -
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ -
Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ -
Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ -
Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ -
Cotas de fundos de investimento em direito creditórios	R\$ 48.761.402,40
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ -
Cotas de outros fundos de investimento	R\$ -
Derivativos (valor de mercado)	R\$ -
Outros valores mobiliários	R\$ -
Títulos públicos	R\$ -
Outros Ativos	R\$ -
TOTAL	R\$ 48.761.402,40

**6.5. Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.**

A Sociedade optou por não divulgar informações com relação a este item, tendo em vista o caráter facultativo dessa divulgação para administradores de carteiras de valores mobiliários para a categoria Gestor.

**6.6. Outras informações que a empresa julga relevantes.**

Não há outras informações relevantes que não tenham sido descritas nos itens 6.1 a 6.5 deste Formulário de Referência.

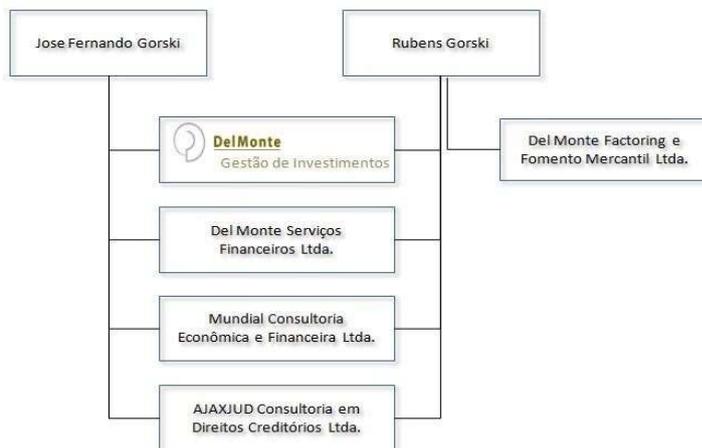
## 7. Grupo econômico

### 7.1. Grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos:  
Na data deste Formulário de Referência, o controlador direto da Del Monte é o Sr. José Fernando Gorski, detentor de 99% (noventa e nove por cento) do capital social da Sociedade.
- b. controladas e coligadas;  
Na data deste Formulário de Referência, a Sociedade não possui sociedade controlada ou coligada.
- c. participações da empresa em sociedades do grupo:  
Na data deste Formulário de Referência, a Sociedade não detém participação em sociedades do grupo.
- d. participações de sociedades do grupo na empresa:  
Na data deste Formulário de Referência, as sociedades do grupo não detém participação na Del Monte.
- e. sociedades sob controle comum:  
Na data deste Formulário de Referência, a Del Monte tem as seguintes sociedades sob controle comum, cujos objetos sociais se encontram devidamente descritos no item 6.2 “b” deste Formulário de Referência: AJAXJUD Consultoria em Direitos Creditórios Ltda., Del Monte Serviços Financeiros Ltda. e Mundial - Consultoria Econômica Financeira Ltda.

### 7.2. Organograma do grupo econômico em que se insere a empresa

O organograma do grupo econômico no qual se insere a Del Monte na data deste Formulário de Referência é o seguinte:



## 8. Estrutura operacional e administrativa.

### 8.1. Estrutura administrativa da empresa, conforme o estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Em cumprimento às disposições da Instrução CVM 558, a administração da Del Monte é composta por 3 diretorias distintas, a Diretoria de Gestão, a Diretoria de Distribuição e *Suitability* e a Diretoria de

*Compliance*, Risco e PLD. Além das referidas diretorias, a Sociedade conta com um departamento técnico, cuja principal função é assessorar a Diretoria de Gestão e a Diretoria de Distribuição e *Suitability* no desempenho de suas funções. Abaixo segue uma descrição resumida das atribuições das referidas diretorias e do departamento técnico da Sociedade.

□ **Diretoria de Gestão**

A Diretoria de Gestão é responsável:

- (i) pelo desempenho das atividades da Sociedade relacionadas à gestão de recursos de terceiros;

□ **Diretoria de Distribuição e *Suitability***

A Diretoria de Distribuição e *Suitability* é responsável:

- (i) pelo desempenho das atividades da Sociedade relacionadas à distribuição das quotas dos fundos de investimento sob gestão da Sociedade; e
- (ii) por verificar a adequação dos produtos, serviços e operações da Sociedade ao perfil de risco dos seus clientes (*suitability*).

□ **Diretoria de *Compliance*, Risco e PLD**

A Diretoria de *Compliance*, Risco e PLD é responsável:

- (i) pelo cumprimento pela Sociedade, seus sócios, diretores, empregados e colaboradores das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade no uso de informações a que tenham acesso no exercício de suas funções, pela manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis, e pela conscientização das consequências da inobservância das normas e procedimentos da Sociedade e da legislação aplicável;
- (ii) pela aplicação das políticas, procedimentos e controles internos relativos à prevenção da utilização do sistema financeiro e de capitais à prática de crimes de ocultação de bens, direitos e valores ou “lavagem” de recursos oriundos desses crimes ou destinados ao financiamento ao terrorismo, nos termos da legislação aplicável; e
- (iii) pela gestão e acompanhamento dos riscos a que a Sociedade está exposta.

□ **Departamento Técnico**

O Departamento Técnico da Del Monte é composto por 4 membros, sendo eles o supervisor e os gerentes da Diretoria de Gestão e da Diretoria de Distribuição e *Suitability*, que atuam de forma autônoma e independente de acordo com a sua Diretoria e o seu escopo de trabalho, possuindo como função primordial realizar análises e avaliações mercadológicas, tecnológicas e econômico-financeiras, de modo a identificar os principais riscos e mitigantes associados a oportunidades de investimento, com o objetivo de auxiliar a Diretoria de Gestão e a Diretoria de Distribuição e *Suitability* na tomada de decisões de investimento, conforme melhor descrito no item 8.8 “b” deste Formulário de Referência.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas as suas decisões:

A estrutura organizacional da Sociedade não prevê a formação de comitês.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Na data deste Formulário de Referência, o Sr. José Fernando Gorski, o Sr. Luis Gustavo Fernandes e o Sr. Sergio Dias Lopes ocupam, respectivamente, o cargo de Diretor de Distribuição e *Suitability*, o cargo de Diretor de Gestão e o cargo de Diretor de *Compliance*, Risco e PLD da Sociedade.

□ **Diretor de Distribuição e *Suitability***

O Diretor de Distribuição e *Suitability* representa a Sociedade para a prática de todos os atos relativos à atividade de distribuição e *suitability*, bem como dos demais atos necessários ou convenientes à

administração da Sociedade, com amplos poderes para assinar quaisquer documentos, isoladamente, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cheques, ordens de pagamento e outros.

Compete ao Diretor de Distribuição e *Suitability*, de forma geral:

- (i) coordenar as atividades de distribuição das cotas dos fundos de investimento sob gestão da Sociedade e o cumprimento da legislação aplicável no desenvolvimento de tais atividades; e
- (ii) verificar a adequação dos produtos, serviços e operações da Sociedade ao perfil de risco dos seus clientes (*suitability*), e garantir o cumprimento da legislação aplicável.

□ **Diretor de Gestão**

O Diretor de Gestão não possui poderes de representação da Sociedade perante terceiros, exceto com relação à CVM, nos atos e atribuições que incumbem à Diretoria de Gestão e na prática de todos os atos relativos à atividade de gestão de recursos de terceiros.

Compete ao Diretor de Gestão de forma geral:

- (i) coordenar as atividades do Departamento Técnico da Sociedade, principalmente no que tange à análise, seleção e avaliação de ativos e investimentos no âmbito dos fundos de investimento sob gestão da Sociedade;
- (ii) auxiliar na análise e aquisição dos direitos creditórios e ativos a serem adquiridos pelos fundos de investimentos sob sua gestão; e
- (iii) elaborar relatórios que tratem da exposição dos riscos de cada um dos fundos de investimento sob sua gestão.

□ **Diretor de *Compliance*, Risco e PLD**

O Diretor de *Compliance*, Risco e PLD não possui poderes de representação da Sociedade perante terceiros, exceto com relação à CVM, nos atos e atribuições que incumbem à Diretoria de *Compliance*, Risco e PLD pelas normas em vigor.

Compete ao Diretor de *Compliance*, Risco e PLD:

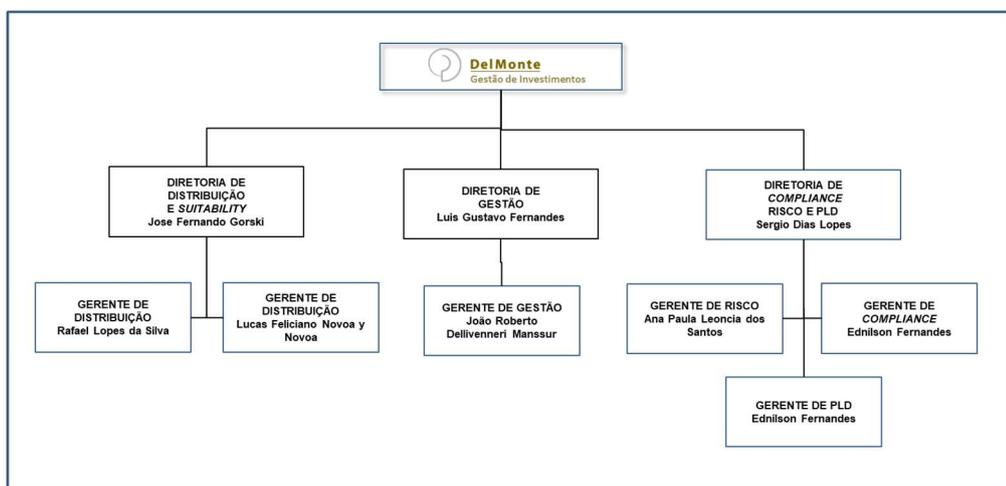
- (i) prestar suporte a todas as áreas da Sociedade no que concerne a esclarecimentos dos controles e do disposto no “Manual de regras, procedimentos, descrição dos controles internos, segregação de atividades e regras de sigilo” (“Manual de *Compliance*”) e nas demais normas internas da Sociedade cujo controle do cumprimento está delegado à área de *compliance* da Sociedade;
- (ii) monitorar a conformidade das atividades da Sociedade com as leis e normas em vigor (externas e internas, incluindo, sem limitação, o Manual de *Compliance*);
- (iii) encaminhar relatório à CVM até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, contendo:
  - a) conclusões dos exames efetuados;
  - b) recomendações acerca de eventuais deficiências, com cronogramas de saneamento;
  - e
  - c) manifestação do Diretor de *Compliance*, Risco e PLD a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com o cronograma proposto, ou efetivamente adotadas para saná-las.
- (iv) garantir o cumprimento dos procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo, estabelecidos na legislação em vigor, bem como a observância pela Sociedade, seus sócios, diretores, empregados e gerentes da legislação aplicável;
- (v) implementar e manter política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada um dos fundos de investimento sob sua gestão;
- (vi) estabelecer os princípios e as práticas de gerenciamento de riscos;
- (vii) garantir que os profissionais da área de riscos da Sociedade exerçam a sua função com independência, não exercendo atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou a qualquer atividade que limite a sua independência;

- (viii) supervisionar os terceiros contratados para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e/ou fundos de investimento sob gestão da Sociedade; e
- (ix) avaliar e manifestar-se, com periodicidade mínima anual, a respeito das deficiências apontadas nos relatórios de *compliance* anteriores e das medidas planejadas, de acordo com o cronograma dos planos de ação propostos, ou efetivamente adotadas para saná-las.

## 8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa

O organograma da estrutura administrativa da Sociedade na data deste Formulário de Referência é o seguinte:

## 8.3. Informações com relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários



Nome, CPF, outros cargos e funções exercidas na Sociedade	Idade, Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data da posse	Prazo do mandato
<b>José Fernando Gorski</b> , 254.682.538-01, não exerce outros cargos e funções na Sociedade.	50, Economista	Diretor de Distribuição e <i>Suitability</i>	31/05/2016	indeterminado
<b>Sergio Dias Lopes</b> , 536.505.908-59, não exerce outros cargos e funções na Sociedade.	74, Administrador de Empresas	Diretor de <i>Compliance</i> , Risco, e PLD	23/09/2016	indeterminado
<b>Luís Gustavo Fernandes</b> , 284.168.628-00, não exerce outros cargos e funções na Sociedade.	46, Administrador de Empresas	Diretor de Gestão	11/01/2019	indeterminado

**8.4. Experiência profissional dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:**

Experiência Profissional – Curriculum Vitae
<p>Luís Gustavo Fernandes</p> <p>Em 2002, graduou-se no curso de Administração de Empresas pela Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)</p> <p>Em 2005, concluiu MBA Executivo em Gestão Empresarial ministrado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP)</p> <p>Em 2009 obteve a certificação CGA Certificado de Gestores ANBIMA, renovando-a desde então.</p> <p>Por mais de 20 (vinte) anos atuou na área financeira em bancos e assets diversas. Experiência administração de recursos financeiros, políticas de investimentos e liquidez controlando as exposições e os descasamentos de preços, taxas e prazos.</p> <p>De 1998 a 2000 Iniciou carreira financeira no Banco Citibank na área de crédito – Corporate Bank;</p> <p>De 2000 a 2002 atuou na Patagon CVM (Home Broker) do Grupo Santander como Analista Financeiro</p> <p>De 2002 a 2008 atuou no Banco Schahin, como analista de liquidez tornando-se <i>Trader de Derivativos</i>, atuando no controle de todas as operações interbancárias e no crescimento profissional ficou com a gestão dos books de ações, dólar e juros. Atuou nas operações de hedge nos mercados à vista e futuro, bem como com <i>Pricing</i> das operações de captação.</p> <p>De 2009 a 2012 atuou no Banco FICSA como <i>Trader de Derivativos</i>, na gestão de books de ações, dólar e juros bancários, e operações de hedge nos mercados à vista e futuro, <i>Pricing</i> das operações de captação e a partir de 2009 como Gerente Comercial na prospecção de novos clientes e atendimento PF e PJ, no gerenciamento da carteira destes clientes, em volume superior a R\$ 80 milhões.</p> <p>De 2012 a 2014 atuou na Nascente Investimentos como responsável pela <i>asset</i> perante a CVM, estruturação de gestão de <i>startups</i>, responsável pela equipe de gestão e risco, planejamento portfólio de clientes e desenvolvimento da estratégia de investimento e gestão de três fundos de investimentos.</p> <p>De 2014 a 2016 atuou n Perfil Produtos Siderúrgicos como Gerente Administrativo Financeiro no planejamento estratégico administrativo financeiro da empresa, gestão de custos, fluxo de caixa, relacionamento com instituições financeiras, mercado e fornecedores, tesouraria, compras e contabilidade.</p> <p>Em 2016 na FLIT Investimentos como Diretor Gestor de Investimentos, responsável pela <i>asset</i> perante a CVM, estruturação da área de gestão, equipe e recursos computacionais, desenvolvimento da estratégia de investimentos e gestão do fundo de renda variável além do acompanhamento e prospecção de clientes e adequação das políticas a ICVM 558.</p> <p>Em 15/04/2025 concluiu o Curso de atualização CGA com aproveitamento de 85% conforme certificado código 28416862800-ANBIMA, estando apto a seguir em sua função.</p> <p>Na presente data é Diretor de Gestão na Del Monte Gestão de Investimentos Ltda.</p>

### 8.5. Experiência profissional do diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas procedimentos e controles internos

Experiência Profissional – Curriculum Vitae
<p>Sergio Dias Lopes</p> <p>Em 1980, graduou-se em Administração de Empresas com habilitação em Análise de Sistemas pelas Faculdades Associadas de São Paulo (FASP), com registro perante o Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP) da 8ª Região, sob o nº13485.</p> <p>Em 1999, concluiu pós-graduação em Marketing Globalizado pelo Instituto Brasileiro de Pesquisas Socioeconômicas.</p> <p>Em 2007 concluiu o Mestrado em Gerenciamento de Sistemas de Informação pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCAMP).</p> <p>Entre janeiro/1991 a dezembro/2004, em parceria com a Arthur D. Little Ltda., atuou em vários projetos, com destaque no Modelo de Negócio Corporativo, Modelo de Processos e Plano Diretor de Informações (PDI) junto a MNR Mineração Rio do Norte, unidades Porto Trombetas, Belém e Rio de Janeiro. E também no projeto de Sistema de Apoio à Decisão (SAD) e Programa de Produtividade Industrial (PPI) do Grupo Klabin, para melhorias e aumento da rentabilidade, produtividade e redução de custos com desenho dos Key Performance Indicator (KPI) de alta performance nas unidades do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.</p> <p>Entre janeiro/2005 a outubro/2009, atuou na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira de Instituição de Ensino Superior como responsável pela gestão administrativa e financeira bem como a ampliação da estrutura educacional. (sigilo por contrato)</p> <p>Entre outubro/2009 a dezembro/2010, em parceria com Ci&amp;T Consultoria atuou em vários projetos, com destaque na Extranet de distribuidoras de gás do País (nome em sigilo por contrato). Também no projeto de reengenharia do credenciamento de agências, análise de rentabilidade, alinhamento com backoffice e política da grade de programação de uma das maiores redes de televisivas do País (nome em sigilo por contrato) e participou da equipe responsável pela formação dos executivos das filiais Brasil e México da Coca Cola para o conceito de gestão por análise de valor (<i>value management</i>).</p> <p>Entre janeiro/2011 a maio/2011, em parceria com LACO Group Consultores, atuou na implantação do controle orçamentário e financeiro das operações comerciais de todo o Brasil da Caramuru Alimentos, empresa que é a 2ª maior exportadora de Commodities do Brasil.</p> <p>Entre maio/2011 a agosto/2011, em parceria com Ci&amp;T Consultoria, atuou no projeto Diagnóstico de Valor na Holding Companhia Tradicional de Comércio com recomendações de ajustes, correções e alterações de estrutura, processos e pessoas.</p> <p>Entre agosto/2011 a julho/2014, atuou pela Vista Consultoria em Gestão em diversos projetos na Companhia Tradicional de Comércio, a destacar: Análise de retorno de investimento (ROI) para solução tecnológica. Projeto de reorganização das Diretorias de Operações e Administrativa-Financeira e suas áreas. Diagnóstico de valor e redesenho dos processos financeiros e orçamentários, para alinhamento e compromisso da cadeia de comando, mapeamento da matriz RACI (matriz de papéis e responsabilidades), estabelecimento de KPI Key Performance Indicator e KGI Key Goal Indicator com foco no desenho Balanced Scorecard (BSC) e como Gerente PMI do Projeto ERP Everest, contratação WAN para interface com bancos e operadoras de cartões."</p>

Entre agosto/2012 a dezembro/2012, em parceria com a RS Consulting, executou redesenho organizacional e reestruturação dos controles orçamentários e financeiros para estabelecimento do equilíbrio financeiro da Arima Tecnologia & Serviços.

Entre novembro/2012 a dezembro/2013, atuou na estruturação de *family office* (sigilo por contrato) na instituição de governança, alinhamento dos interesses, mapeamento dos investimentos, obtenção de foco, organização e crescimento.

Entre janeiro/2014 a dezembro/2014, atuou na implantação do Comitê Executivo para regência das diretrizes econômico-financeiras, implantação do Comitê de Crédito da Del Monte Factoring Fomento Mercantil Ltda. com a missão de análise e aprovação das operações e implantação do Caderno de Resultados com estabelecimento de métricas de monitoramento das operações.

Entre março/2013 a novembro/2014, atuou como consultor participante do Conselho de Administração do Banco Ficsa S/A., recomendando ações administrativo-financeiras, redesenho organizacional, racionalização de custos. Neste mesmo período, participou do Comitê Executivo junto aos diretores do Banco, exercendo governança e *compliance* sobre as ações determinadas pelo Conselho de Acionistas.

Na presente data, também atua como Sócio Diretor da Vista Consultoria em Gestão de Processos Ltda, consultoria focada no desenvolvimento do planejamento estratégico de empresas, com foco no modelo BSC Balanced Scorecard, com criação do conceito de compromisso executivo e desenho de KPI *Key Performance Indicator* e KGI *Key Goal Indicator* indicadores de alto desempenho associado a Matriz RACI (papeis e responsabilidade), com forte visão de processo e compromisso executivo que vincula a cadeia de comando a execução do planejamento para impactar no crescimento das empresas.

Em 2027 formou-se em Gestão de Compliance pelo INSPER Instituto de Ensino e Pesquisa, São Paulo

Entre 2023 e 2024 formou-se no primeiro curso executivo de formação de Conselheiros de Empresas conforme certificado expedido pelo INSPER Instituto de Ensino e Pesquisa, São Paulo

Na presente data, segue como Diretor de Compliance, Risco e PLD na Del Monte Gestão de Investimentos Ltda.

### 8.6. Experiência profissional do diretor responsável pela gestão de risco

O diretor responsável pela gestão de risco é o mesmo diretor indicado no item 8.5 acima.

### 8.7. Experiência profissional do diretor responsável pela atividade de distribuição de quotas de fundos de investimento

Experiência Profissional – Curriculum Vitae
<p>José Fernando Gorski</p> <p>Em 1997, graduou-se no curso de Economia pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP).</p> <p>Por mais de 10 (dez) anos atuou na área comercial do Banco Schahin, ocupando o cargo de Diretor Comercial. Seu principal foco de atuação no Banco Schahin era a estruturação e comercialização de produtos de investimento aos clientes do banco, sempre atento ao perfil de risco de cada investidor.</p> <p>Desde 2002, atua como Sócio-diretor da Mundial - Consultoria Econômico-financeira Ltda. A experiência profissional na Mundial o habilitou a prestar serviços de assessoria e consultoria econômica, bem como a elaborar modelos de captação de recursos e estruturar fundos de investimento em direitos creditórios.</p> <p>Em 2003, obteve a Certificação Profissional ANBIMA – Série 20, para atuar na prospecção e venda de produtos de investimento e manutenção da carteira de investimento de clientes pessoas físicas ou jurídicas no segmento de varejo alta renda, <i>private banking, corporate</i> e investidores institucionais.</p> <p>Desde 2003, atua como Sócio-diretor da Del Monte Serviços Financeiros Ltda., empresa responsável pela análise, seleção e originação dos direitos creditórios que são adquiridos pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Empresarial LP.</p> <p>Desde 2008, atua como Sócio-diretor da AJAXJUD Consultoria em Direitos Creditórios Ltda., empresa responsável pela análise, seleção e originação dos direitos creditórios que são adquiridos pelo AJAXJUD – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados.</p> <p>Em 03/07/2017, obteve nova e atualizada Certificação Profissional ANBIMA – Série 20 (CPA-20), para atuar na prospecção e venda de produtos de investimento e manutenção da carteira de investimento de clientes pessoas físicas ou jurídicas no segmento de varejo alta renda, <i>private banking, corporate</i> e investidores institucionais.</p> <p>Na presente data é Diretor de Distribuição e <i>Suitability</i> na Del Monte Gestão de Investimentos Ltda.</p>

### 8.8. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos

a. quantidade de profissionais:

2 profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Dentre as atividades realizadas pelos integrantes da Sociedade alocados na Diretoria de Gestão, relacionadas especificamente à atividade de gestão de recursos, podem ser destacadas:

- (i) a análise do setor no qual o investimento alvo dos fundos de investimento sob gestão da Sociedade está inserido;
- (ii) a análise das operações que envolvem o investimento alvo, do mercado potencial e concorrência, bem como outros aspectos comerciais relevantes que envolvam o investimento alvo;
- (iii) a análise dos principais contratos, obrigações e relações comerciais que envolvem o investimento alvo;
- (iv) a elaboração de matriz detalhada de riscos e possíveis mitigantes da oportunidade de investimento;
- (v) a modelagem e projeção econômico-financeira que envolve o investimento alvo, com análises de valor com base nas metodologias de fluxo de caixa descontado, valor relativo (múltiplos de empresas comparáveis) e comparação com outros investimentos similares disponíveis no mercado, conforme aplicável;
- (vi) a avaliação e proposição da estrutura financeira, contratual e legal que envolva o investimento alvo;
- (vii) a elaboração de relatório contendo a recomendação favorável ou não à realização do investimento e, no caso de recomendação favorável, delimitar os principais termos e condições que deverão constar da documentação referente à oportunidade de investimento; e
- (viii) a elaboração de relatório contendo a recomendação de manutenção ou venda (“*Hold*” ou “*Sell*”) dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão da Sociedade.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Na atividade de gestão de recursos, a Sociedade conta com o NET FACTOR, software projetado pela JAC Informática Ltda., com módulos comerciais e operacionais que permitem a análise financeira e contábil das oportunidades de investimento, a avaliação do perfil dos cedentes de direitos creditórios dos fundos de investimento geridos pela Sociedade, além de possibilitar o acompanhamento das relações comerciais da Sociedade e dos fundos de investimento por ela geridos com as suas respectivas contrapartes. O referido software auxilia os diretores e gerentes da Del Monte no desempenho da sua atividade de gestão.

### 8.9. Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados

a. quantidade de profissionais:

3 profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

No tocante às atividades desenvolvidas pelos integrantes da Sociedade envolvidos na verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de gestão de recursos, e em linha com o item 8.1.c deste Formulário de Referência, o Manual de *Compliance* da Sociedade estabelece que o Diretor de *Compliance*, Risco e PLD deve-observar as seguintes rotinas de fiscalização e monitoramento:

- (i) analisar e permitir, mediante solicitação escrita e justificada, que um administrador ou colaborador acesse as informações mantidas em arquivos físicos e/ou confidenciais;
  - (ii) certificar-se de que os administradores assinem uma declaração indicando que estão cientes das particularidades das suas funções, bem como fazer com que a Sociedade mantenha o referido documento em seus arquivos;
  - (iii) esclarecer as eventuais dúvidas e questionamentos apresentados pelos administradores ou colaboradores com relação ao cumprimento das políticas e dos procedimentos estabelecidos no Manual de *Compliance*;
  - (iv) adotar as providências necessárias para sanar o descumprimento das normas do Manual de *Compliance*, sempre que receber comunicações e notificações enviadas pelos administradores ou colaboradores nesse sentido;
  - (v) guardar e manter arquivo com as evidências que demonstram as providências adotadas para fins de cumprimento do Manual de *Compliance*, para eventual comprovação no caso de realização de diligência pela Sociedade;
  - (vi) solicitar ao responsável pelo departamento de tecnologia da informação da Sociedade o resgate de qualquer comunicação emitida e/ou recebida via *e-mail* que considere relevante para o exercício de suas funções;
  - (vii) entrar em contato com os administradores e colaboradores para analisar e/ou acompanhar o andamento das operações pendentes de conclusão, bem como para verificar a ocorrência de eventual descumprimento pelos referidos administradores e colaboradores das normas estabelecidas no Manual de *Compliance*;
  - (viii) participar das sessões periódicas de treinamento dos administradores e colaboradores da Sociedade, apresentando (a) as políticas e procedimentos previstos no Manual de *Compliance*, (b) as instruções de uso dos sistemas de arquivamento de informações, e (c) as normas em vigor relativas ao tema;
  - (ix) promover a atualização do Manual de *Compliance* e providenciar para que os administradores e colaboradores sejam informados e treinados acerca de eventuais alterações relevantes na regulamentação relativa ao mercado de capitais no que tange ao escopo de atuação da Sociedade e à manutenção do sigilo e segregação de informações;
  - (x) monitorar os contatos telefônicos originados e recebidos pelos telefones da Sociedade, as cartas recebidas e enviadas pelos administradores e colaboradores, as mensagens enviadas e recebidas pelos administradores ou colaboradores por meio do endereço de *e-mail* disponibilizado pela Sociedade, bem como o acesso dos administradores e colaboradores aos seus sistemas de informação e aos seus arquivos físicos;
  - (xi) realizar auditorias semestrais, nos arquivos físicos, nos *e-mails* e nos documentos salvos no sistema de informática da Sociedade, para verificar a regularidade no cumprimento pelos seus administradores e colaboradores das políticas e procedimentos estabelecidos no Manual de *Compliance*;
  - (xii) manter em seus arquivos os termos de adesão às políticas e procedimentos previstos no Manual de *Compliance* assinados pelos administradores e colaboradores; e
  - (xiii) aplicar as penalidades previstas para o descumprimento das políticas e procedimentos estabelecidos no Manual de *Compliance*.
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Nos termos do Manual de *Compliance*, a Sociedade adota a política de segregação de atividades para impossibilitar o uso impróprio de informações confidenciais, privilegiadas, relevantes e não públicas que possam influenciar de modo ponderável no preço de um ativo. A gestão adequada destas informações é importante para a Sociedade, uma vez que o uso indevido de tais informações expõe a Sociedade a sérios riscos legais, de imagem e financeiros.

A política de segregação de atividades contempla procedimentos destinados a monitorar e restringir o fluxo dessas informações aos administradores e aos colaboradores, a fim de (i) evitar o uso inadequado e/ou fraudulento das referidas informações e a aparência de impropriedade; (ii) cuidar de possíveis conflitos de interesse; e (iii) assegurar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Cada um dos administradores e colaboradores da Sociedade recebe um *login* de identificação pessoal e uma senha, para que possam acessar os sistemas de informação da Sociedade, sendo que o acesso às informações mantidas em arquivos físicos é restrito e somente permitido mediante a autorização do Diretor de *Compliance* e identificação pessoal do administrador ou colaborador que pretende acessá-lo.

Os administradores e colaboradores devem utilizar o *e-mail* disponibilizado pela Sociedade para fins profissionais, sendo proibido o uso para fins particulares, assim como o uso particular de e-mails profissionais.

Os e-mails corporativos enviados ou recebidos, bem como seus respectivos anexos e os arquivos constantes nos computadores de propriedade da Sociedade, poderão ser monitorados pelo Diretor de *Compliance*. Ante a possibilidade de acesso aos e-mails e arquivos, os administradores e colaboradores da Sociedade não devem manter nos computadores quaisquer dados ou informações particulares que não queiram que venham a ser conhecidos e/ou acessados pela Sociedade. Os e-mails corporativos recebidos, quando abertos, deverão ter sua adequação às regras do Manual de *Compliance* imediatamente verificada. A Sociedade reserva-se o direito de remover de sua rede qualquer material considerado de conteúdo potencialmente ilegal.

No que diz respeito ao controle de arquivos físicos e eletrônicos, o Manual de *Compliance* da Sociedade dispõe que os arquivos eletrônicos da Sociedade são mantidos em *drives* que somente podem ser acessados por seus respectivos colaboradores e administradores. Adicionalmente, caso existam arquivos físicos de documentos confidenciais, estes devem ser mantidos em segurança, devendo permanecer em ambiente trancado sempre que não estiverem sendo utilizados. Durante o período em que um administrador ou um colaborador mantiver um documento confidencial em seu poder, tal administrador ou colaborador deve tomar todos os cuidados necessários para que referido documento não possa ser acessado ou visualizado por qualquer outra pessoa que não esteja envolvida na questão a ele atinente, devendo guardá-lo em segurança sempre que não estiver presente. A documentação gerada pelas rotinas da Sociedade deve ser arquivada em servidor, cujo acesso é limitado ao *login* e senha de pessoas previamente autorizadas.

Com o intuito de assegurar o conhecimento e a compreensão das políticas e procedimentos de manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis em vigor, bem como da conscientização das consequências da não observância de referidas normas e procedimentos, a Sociedade realiza sessões periódicas de treinamento de seus administradores e colaboradores.

Vale registrar, ainda, que a Sociedade se reserva o direito de monitorar e gravar os contatos telefônicos originados e recebidos pelos telefones da Sociedade, as cartas recebidas e enviadas pelos administradores e colaboradores, as mensagens enviadas e recebidas pelos administradores ou colaboradores por meio do endereço de *e-mail* disponibilizado pela Sociedade, bem como o acesso dos administradores e colaboradores aos seus sistemas de informação e aos seus arquivos físicos.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

As atividades da Sociedade relacionadas à gestão de recursos de terceiros são realizadas de maneiras segregada das demais atividades desenvolvidas pela Sociedade, inclusive fisicamente, por meio de controle de entrada, visando manter o sigilo e a segregação das informações que os Diretores e gerentes tenham acesso no exercício de suas funções.

A Sociedade adotará a política de *Chinese Walls* entre as suas áreas de atuação, com a finalidade de prevenir o uso impróprio de informações confidenciais, relevantes e/ou não públicas e que possam ter impacto no preço de um ativo a ser adquirido pelos fundos de investimento sob a sua gestão. A gestão adequada destas informações é particularmente importante para a Sociedade, uma vez que o uso indevido de tais informações expõe a Sociedade a sérios riscos legais, de imagem e financeiros.

O Manual de *Compliance* da Sociedade prevê, detalhadamente, as regras e procedimentos adotados pela Sociedade para o cumprimento e manutenção da segregação entre as áreas e sigilo da informação.

## 8.10. Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos

a. quantidade de profissionais:  
2 profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

As atividades desenvolvidas pelo Diretor de *Compliance*, Risco e PLD da Sociedade relacionadas ao gerenciamento e controle de riscos compreendem:

- estabelecer os princípios e as práticas de gerenciamento de riscos;
- garantir que os profissionais da área de riscos da Sociedade exerçam a sua função com independência, não exercendo atividades relacionadas à gestão de recursos, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou qualquer atividade que limite a sua independência;
- supervisionar os terceiros contratados para mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento sob gestão da Sociedade; e
- avaliar e manifestar-se, com periodicidade mínima anual, a respeito das deficiências apontadas nos relatórios de *compliance* anteriores e das medidas planejadas, de acordo com o cronograma dos planos de ação propostos, ou efetivamente adotadas para saná-las.

As atividades desenvolvidas pelos demais integrantes da Diretoria de *Compliance*, Risco e PLD da Sociedade relacionadas ao gerenciamento e controle de riscos compreendem:

- encaminhar periodicamente os relatórios de exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários e fundos de investimento sob gestão para o Diretor de Gestão;
- implementar as políticas de gerenciamento de risco, avaliando e recomendando metodologias de gestão e controle e modelagens de mensuração de riscos;
- avaliar e incentivar a captura e o tratamento dos riscos por ocasião do desenvolvimento de novos produtos e serviços;
- monitorar e controlar a exposição aos riscos em função dos limites de exposição e de enquadramento de ativos definidos nos regulamentos, reportando situações de desenquadramento ou da potencial ocorrência de situações ou eventos atípicos não monitorados;
- supervisionar e coordenar a definição da metodologia e da execução da precificação a valor de mercado de instrumentos financeiros, em observância às exigências dos procedimentos internos ou regulamentares exigidos e as melhores práticas de mercado;
- definir mecanismos de identificação, análise, categorização e acompanhamento dos eventos de risco operacional, para garantir a implementação dos planos de ação corretivos e instrumentos de controle;
- definir e acompanhar os Planos de Contingência e de Continuidade de Negócios (conforme definidos no item 10.4 deste Formulário de Referência), para garantir a capacidade operacional mínima na eventualidade de interrupções drásticas das atividades;
- realizar periodicamente testes de estresse das políticas, processos, sistemas, e modelagens utilizadas, objetivando identificar exposições não capturadas ou a possibilidade de arbitragem dos limites estabelecidos e dos incentivos pretendidos;
- elaborar e divulgar informações periódicas para o acompanhamento e monitoramento dos riscos, inclusive para clientes e para fins dos informes legais, quando aplicável;
- assegurar a qualidade e integridade dos dados utilizados, incluindo a conciliação contábil quando aplicável; e
- acompanhar as condições macroeconômicas de mercado.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Nos termos da sua Política de Gestão de Risco, a Sociedade conta com uma estrutura e procedimentos de monitoramento, mensuração, análise, controle e gerenciamento de riscos das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento que estão sob sua gestão.

As atividades de monitoramento, análise e controle são desempenhadas pela área de risco, com base nas informações recebidas dos sistemas gerenciais de processamento e cálculo de risco e das demais áreas

envolvidas no processo de registro de operações, processamento de carteiras, envio e manutenção de bases de dados, sempre em observância aos normativos da CVM e ANBIMA.

São objetivos da Política de Gestão de Risco da Sociedade:

- Minimizar os riscos aos quais está exposta;
- Disseminar e fortalecer a cultura de controles internos e de gerenciamento de riscos da Sociedade; e
- Permitir a adequação da Sociedade aos normativos emanados pelos órgãos de regulação e controle.

Para fins da Política de Gestão de Risco da Sociedade, são considerados riscos a que a Sociedade está exposta os que seguem:

- Risco de Crédito;
- Risco de Mercado;
- Risco de Liquidez;
- Risco Operacional;
- Risco de Contraparte; e
- Risco de Concentração.

### 1. Risco de Crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas: (i) ao não cumprimento pelo devedor e/ou cedente de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, (ii) à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do devedor, (iii) à redução de ganhos ou remuneração, (iv) às vantagens concedidas na renegociação e (v) aos custos de recuperação.

#### 1.1 Gerenciamento do Risco de Crédito

O gerenciamento do Risco de Crédito consiste: (i) no processo de identificação e avaliação de riscos existentes ou potenciais e do seu efetivo monitoramento e controle, conduzidos através de políticas e processos de gestão, (ii) no estabelecimento de limites consistentes com as estratégias de negócios, e (iii) na adoção de metodologias voltadas a sua administração.

Como parte integrante do gerenciamento do Risco de Crédito, existe a etapa de análise, seleção e monitoramento dos ativos das carteiras e fundos de investimento geridas pela Sociedade. Esta etapa é conduzida conforme abaixo:

- **Características gerais:** São levantadas as características básicas de cada ativo, a partir das quais as equipes responsáveis pela originação, análise e aprovação da compra de direitos de crédito, bem como a área de gestão de risco, iniciam as demais análises abaixo. As informações geralmente dizem respeito, mas não se limitam, ao emissor, prazos, taxas, indexadores, pulverização (limite parametrizado de concentração de cedentes e sacados), garantias e condições;
- **Relatório de Rating:** Os relatórios das agências de rating são utilizados como balizadores para a análise da Sociedade, que não se limita às questões abordadas no rating. Nenhuma aprovação é feita com base exclusiva nas informações constantes desses relatórios;
- **Análise Setorial:** Consiste em levantar e analisar dados momentâneos sobre o setor no qual o ativo analisado está inserido, buscando a pulverização setorial. As informações obtidas serão utilizadas para projetar dados e contextualizar o ativo analisado em seu setor (relevância, estratégia, atuação, mercado, etc.);
- **Análise Financeira:** Utiliza os reportes contábeis (Balanço, Demonstrativo de Resultados, Fluxo de Caixa, Balancetes e demonstrações financeiras auditadas, quando aplicável) para avaliar o ativo sob a ótica de geração de caixa, rentabilidade do negócio, liquidez e alavancagem;
- **Análise de dados históricos:** São compilados e analisados dados de performance histórica. O objetivo é observar se os resultados passados são satisfatórios e estão em linha com as informações e expectativas sobre o ativo. Busca-se também identificar eventos que ocasionaram desvio de performance para que o caso possa ser descrito e avaliado pela área de gestão de risco. Entre os

principais dados analisados estão o histórico de rentabilidade, concentração de devedores e cedentes, inadimplência (vencidos, PDD, atrasos e recompras), garantias, taxas e prazos;

- **Análise Qualitativa:** Visa compilar e avaliar os processos, práticas, estruturas, governança, prestadores de serviço, sócios e executivos. Os documentos que compõe a avaliação são manuais de processo, políticas, organogramas, currículos, etc. Uma vez obtidos níveis satisfatórios na análise, essas variáveis serão reavaliadas e confirmadas no processo de análise cadastral e visitas;
- **Análise de documentos:** Todos os documentos relativos ao ativo (contrato de cessão, termo de cessão, procurações, estatutos/contratos sociais, notas fiscais, contratos de prestação de serviço, ficha cadastral, comprovantes de endereço dos sócios/procuradores e dos cedentes/sacados, regulamento, prospecto, suplemento, boletim de subscrição, relatório de auditoria, etc) são analisados pelas áreas responsáveis pela originação, análise e aprovação, a fim de compreender todos os aspectos formais do papel: estrutura, critérios, eventos, regras, enquadramentos e padrões. Cabe também ao processo identificar eventuais inconsistências e fatores geradores risco;
- **Análise Investigativa:** Diz respeito às referências do mercado sobre o ativo e seu emissor. São abordados “*peers*”, clientes, fornecedores, financiadores, investidores e analistas para acessar as informações, no intuito de identificar eventuais inconformidades;
- **Análise da Carteira:** Abertura de carteira dos fundos de investimentos geridos, para melhor conhecimento dos riscos do ativo. A análise é feita com base na pulverização, histórico de inadimplência, revolvência e análise dos devedores e cedentes com base em relatórios de risco (Serasa Experian e demais serviços do mercado);
- **Visitas e/ou Reuniões presenciais:** O objetivo é conferir e qualificar “*in loco*” os processos, práticas, controles e pessoas, para que ocorra a avaliação pela equipe de originação da Sociedade. O relatório desta visita/reunião faz parte do processo de cadastro do cliente; e
- **Revisão e Acompanhamento:** A área de gestão de risco compila e analisa periodicamente os dados dos ativos da carteira. Caso haja qualquer fato ou alteração na performance/comportamento de um ativo, a equipe será mobilizada para investigar a questão e esclarecer os pontos levantados.

## 1.2 Recuperação de Crédito

A equipe de crédito monitora constantemente o comportamento dos ativos adquiridos por meio de diversas ações. Entre elas: acompanhamento diário dos ativos da carteira, monitoramento dos índices e indicadores como liquidez, cobertura, inadimplência, entre outros que podem ser mensurados conforme estrutura do ativo, *call* com administradores, custodiantes, emissores e estruturadores, informações de bureau de crédito, notícias etc.

Sempre que identificada alguma alteração no comportamento das carteiras, nos indicadores, ou em quaisquer outras informações que indiquem piora nas características de crédito dos ativos investidos, a primeira ação é buscar esclarecimentos junto aos participantes da operação (emissores, cedentes, devedores, garantidores, administradores, custodiantes, agentes fiduciários, etc.). Em paralelo, é feita também uma leitura de mercado com “*peers*” e investidores. A partir dessas informações, e a depender da leitura realizada, a Sociedade toma a decisão de redução da exposição ao ativo, incluindo a solicitação para que o emissor/cedente realize a substituição de eventual ativo inadimplido por um semelhante em termos de retorno e risco. Caso não seja possível a substituição, inicia-se o processo de cobrança, sendo certo que a postura da Sociedade é de sempre atuar ativamente nas ações necessárias para a recuperação dos créditos inadimplidos.

Essas ações podem incluir: (i) acionamento dos participantes da operação (administrador, custodiantes, agente fiduciário, cedente, devedor, garantidores, investidores, etc.), (ii) solicitar convocação de assembleia junto ao administrador ou ao agente fiduciário, (iii) contratação de advogados especializados (visando orientação quanto às possíveis ações e estratégias de execução das mesmas), (iv) negociação com o cedente, devedor e/ou garantidor, entre outras, conforme o caso.

Para cada tipo de produto, além dos procedimentos descritos nos regulamentos, prospectos e suplementos dos respectivos ativos adquiridos, poderão ocorrer nesta etapa processos de cobrança extrajudicial, contratação de empresas para prestação de serviços de cobrança e recuperação de créditos inadimplidos e cobranças judiciais.

## **2. Risco de Mercado**

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por um fundo de investimento, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

### **2.1 Gerenciamento do Risco de Mercado**

Principais funções do gerenciamento de Risco de Mercado são:

- identificar, medir, controlar e analisar os riscos de mercado, assegurando que os riscos assumidos estejam de acordo com o perfil de risco da Sociedade; e
- conhecer, analisar, controlar e reportar de forma continuada a situação, evolução e tendências das posições de risco de mercado e dos resultados.

Para essa avaliação, a Sociedade adota a metodologia do valor em risco (VaR) com intervalo de confiança de 95% apurado semanalmente, através de planilha.

Os limites estabelecidos são definidos conforme cenário econômico e são previamente discutidos pela equipe de gestão e risco.

No momento em que o limite do alerta de VaR é atingido por algum fundo de investimento, o gerente da Diretoria de Risco, *Compliance* e PLD comunica imediatamente à equipe de gestão que a carteira está bloqueada para novas operações. Somente serão acatadas as operações cujo objetivo seja reenquadramento da carteira aos limites previamente estabelecidos.

## **3. Risco de Liquidez**

O risco de liquidez é definido como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis. Ou seja, descasamentos entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento dos fundos de investimento.

Complementarmente, o risco de liquidez é a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado, ou ainda a possibilidade no atraso do pagamento dos recebíveis comprados pelos fundos em razão da inadimplência natural dos devedores ou dos cedentes e garantidores.

### **3.1 Gerenciamento do Risco de Liquidez**

A equipe de gerenciamento de risco de liquidez da Sociedade é composta pelos integrantes da Diretoria de *Compliance*, Risco e PLD.

Os integrantes da equipe de gerenciamento do risco devem estar aptos a identificar, avaliar, monitorar e controlar o risco de liquidez da Sociedade.

Para a modelagem de cálculo para o gerenciamento de risco de liquidez devem ser observados, no mínimo, os seguintes princípios básicos:

- avaliação, acompanhamento e inclusão de variáveis que reflitam as características de liquidez de cada classe de ativos e passivos, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias, componentes da carteira dos fundos;
- avaliação, acompanhamento e inclusão do impacto da alteração nas condições de mercado, de tal forma a refletir situações de estresse;
- avaliação, acompanhamento e inclusão do perfil e dinâmica de resgate dos cotistas, devendo ser observado o tratamento equitativo entre os cotistas;
- avaliação e execução de testes de estresse periódicos, que considerem alterações na composição e dinâmica dos passivos, liquidez dos ativos e perfil de cotização do fundo;

- avaliação e tratamento de situações especiais de falta de liquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos, incluindo o cálculo e acompanhamento de índices mínimos de liquidez;
- captura de informações de fontes externas independentes, preferencialmente, onde aplicável; e
- apuração, monitoramento e reporte, com periodicidade mínima semanal, do gerenciamento de risco de liquidez.

A modelagem de cálculo e as atividades envolvidas na apuração e no gerenciamento de risco de liquidez devem incorporar as melhores práticas de mercado.

Sem prejuízo da modelagem adotada, deve-se respeitar a relação entre a liquidez dos ativos nas carteiras dos fundos e o perfil de passivo (cotização e liquidação de resgates) determinado por seus respectivos regulamentos.

Os componentes da estrutura de gerenciamento de risco de liquidez incluem projeções de cenários de liquidez com a realização semanal de estresse de liquidez e estabelecimento de reserva mínima.

A área de risco, representada pelos gerentes de Risco, *Compliance* e PLD, emite o relatório de risco, que é atualizado mensalmente e submetido à Diretoria de *Compliance*, Risco e PLD para análise e monitoramento.

A liquidez dos ativos será acompanhada de forma individual, dependendo da natureza do ativo, em periodicidade semanal, conforme os critérios adiante expostos:

- **Títulos Públicos:** será considerado como posição líquida todo o valor que constar na carteira;
- **Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos:** são operações com vencimento em 1 (um) dia útil e, portanto, consideradas líquidas;
- **Cotas de Fundos de Investimentos:** a liquidez desse ativo será aferida em conformidade com as regras de resgate e/ou amortização estabelecidas no regulamento de cada fundo de investimento;
- **Certificados de Depósito Bancário (CDBs):** CDBs serão considerados líquidos de acordo com sua data de vencimento, ou ainda, considerada a recompra pelo emissor;
- **Debêntures:** as debêntures serão consideradas líquidas de acordo com as regras de amortização estabelecidas em sua escritura, ou ainda, considerada a venda no mercado secundário com liquidez imediata;
- **Letras de Câmbio (LC):** a liquidez destes ativos será considerada exclusivamente de acordo com sua data de vencimento;
- **Direitos de Crédito:** são os créditos representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas promissórias e contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços, originados por operações realizadas preponderantemente no segmento industrial, comercial, financeiro, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços; serão considerados líquidos de acordo com sua data de vencimento, ou ainda, considerada a recompra pelo emissor.

Os procedimentos de gestão de liquidez visam identificar e eliminar situações em que o fundo fique impossibilitado de honrar com os seus compromissos financeiros, tanto com relação aos próprios cotistas, no que diz respeito à amortização e resgate de cotas, como no cumprimento de suas obrigações legais e regulamentares.

A aferição da liquidez dos fundos consiste no acompanhamento do nível de certeza na realização dos ativos integrantes de suas carteiras, assim como no cumprimento das obrigações decorrentes dos seus passivos.

O grau de liquidez é gerenciado de forma a ser compatível com os prazos previstos nos regulamentos de cada fundo para pagamento das amortizações programadas e dos pedidos de resgate ordinários.

A gestão de liquidez dos ativos é realizada individualmente para cada fundo, considerando a liquidez dos diferentes ativos financeiros e as obrigações de cada fundo.

O passivo dos fundos é composto por (mas não limitado a):

- Taxa de administração;
- Taxa de gestão;
- Taxa de custódia;
- Taxa CVM ou ANBIMA;
- Despesas com auditorias;
- Despesas com consultorias especializadas; •
- Liquidação de operações pela aquisição de ativos; e
- Pagamento de resgate ou amortização de cotistas.

O analista responsável, indicado pela área de Risco, *Compliance* e PLD da Sociedade, deverá atualizar o Manual e os controles do gerenciamento de risco de liquidez sempre que houver alterações nos procedimentos ou atualizações das rotinas.

Todas as planilhas de controle do gerenciamento de risco de liquidez estarão no diretório da Sociedade, com acesso restrito aos analistas responsáveis pelo controle.

O controle de liquidez das carteiras e fundos de investimento geridos pela Sociedade é efetuado semanalmente.

#### **4. Risco Operacional**

O risco operacional consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

O risco operacional está presente em todos os processos existentes na Sociedade e é decorrente do mapeamento de potenciais falhas operacionais que podem vir a ocorrer em diferentes etapas destes processos, afetando todas as partes do negócio. Dessa forma, a política da Sociedade de gestão de risco operacional determina que sua estrutura de gerenciamento deva ser permanentemente atualizada em relação aos processos existentes e seus respectivos controles de avaliação e mitigação do risco.

Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Sociedade, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Sociedade.

Exclui-se desta definição o risco estratégico e o de reputação.

##### **4.1 Gerenciamento do Risco Operacional**

O processo para gerenciamento do risco operacional prevê uma abordagem qualitativa, identificando e analisando os riscos, avaliando controles, objetivando a redução das perdas e melhorias operacionais, e uma abordagem quantitativa, visando mensurar os riscos operacionais para efeito de gestão e, futuramente, para alocação do capital.

O gerenciamento do risco operacional adequado está diretamente relacionado ao conhecimento dos processos existentes na Sociedade. Todos os processos críticos devem ter seus riscos operacionais identificados, mensurados, controlados e monitorados.

A Sociedade aplicará a seguinte metodologia para a identificação, a mensuração e o monitoramento do risco operacional:

- identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento;
- avaliação e testes de controle dos sistemas da estrutura de gerenciamento de risco operacional;

- revisão periódica da estrutura de gestão do risco operacional, adequando-a quando necessário;
- implementação de medidas para assegurar que todos os níveis hierárquicos entendam suas responsabilidades com relação à gestão do risco operacional em suas atividades;
- implementação de medidas para assegurar que novos produtos, serviços, processos e sistemas, antes de serem lançados ou implementados, tenham os seus riscos operacionais identificados e avaliados;
- estabelecimento de princípios corporativos para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento e gerenciamento de risco, definindo claramente papéis e responsabilidades;
- previsão de planos de contingência e de continuidade de negócios para garantir a capacidade da Sociedade de operar e minimizar suas perdas na eventualidade de interrupções drásticas de atividades; e
- automatização/sistematização dos processos, melhora nos sistemas de TI e *Backup* das operações.

#### **5. Risco de Contraparte**

O risco de contraparte está diretamente ligado à capacidade da contraparte no cumprimento de suas obrigações determinadas em contrato.

Todas as operações com títulos públicos e emissões de instituições financeiras são efetuadas através de Câmaras de Liquidação, tais como a CETIP ou a BM&FBOVESPA, o que limita o risco de contraparte.

No caso da aquisição de direitos de crédito por fundos, a Sociedade deverá garantir que a liquidação financeira ocorra de maneira concomitante à transferência de titularidade dos ativos, e sempre através do custodiante contratado para o fundo.

A seleção de contrapartes é realizada de acordo com a disponibilidade de ativos necessários para que o fundo cumpra sua política de investimento. Os limites são pré-estabelecidos de acordo com a política de investimento de cada fundo, nos termos dos respectivos regulamentos.

#### **6. Risco de Concentração**

O risco da aplicação nos fundos possui forte correlação com a concentração das suas respectivas carteiras, sendo que, quanto maior for a concentração da carteira do fundo, maior será a chance do fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

A Sociedade conta com os seguintes sistemas de informação envolvidos na atividade de gestão dos riscos:

- **NET FACTOR:** *software* projetado pela JAC Informática Ltda., com módulos comerciais e operacionais que permitem a análise financeira e contábil das oportunidades de investimento, a avaliação do perfil dos cedentes de direitos creditórios dos fundos de investimento geridos pela Sociedade, além de possibilitar o acompanhamento das relações comerciais da Sociedade e dos fundos de investimento por ela geridos com as suas respectivas contrapartes, auxiliando os diretores e gerentes da Del Monte no desempenho da sua atividade de gestão.
- **SERASA EXPERIAN e BOA VISTA SERVIÇOS:** são ferramentas de análise de comportamento de crédito no mercado, com consulta da situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil, análise por tipo da empresa (responsabilidade limitada, microempresa, empresas de pequeno porte e sociedade anônima), histórico da empresa, capital social, registros de consultas realizadas, protestos, informações de recuperação, *score* das empresas e outras informações relevantes à análise de crédito a ser feita pela Sociedade;
- Ferramentas elaboradas por meio do Excel para auxiliar no controle de liquidez e do caixa dos fundos de investimentos sob gestão da Sociedade.

Os sistemas de informação acima indicados auxiliam (i) no estabelecimento da relação formal entre a Sociedade e os cedentes dos direitos creditórios dos fundos por ela geridos, (ii) no estabelecimento de link digital para as transações com os fundos de investimentos, (iii) na avaliação da situação do cedente e do sacado perante as agências de avaliação de crédito, (iv) na avaliação da situação econômica dos cedentes e dos poderes

dos diretores estatutários, bem como a qualificação dos avalistas e fiadores dos direitos creditórios, (v) na verificação dos limites de concentrações operacionais para cada operação e de acordo com cada fundo de investimento, (vi) na avaliação prévia do ativo a ser adquirido pelos fundos de investimentos sob sua gestão, (vii) na garantia de que a “janela” operacional do custodiante dos fundos de investimentos não seja ultrapassada, a fim de garantir a liquidação das operações na data compromissada, e (viii) na análise comportamental de cedentes e de sacados, do índice de liquidez da carteira dos fundos de investimentos geridos, bem como do prazo médio da operação a ser contratada com cada cedente.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

Nos termos do Manual de *Compliance* da Sociedade, as áreas destinadas à gestão de recursos são devidamente segregadas das demais atividades exercidas pela Sociedade, de modo que apenas pessoas autorizadas poderão ingressar na área relacionada à gestão de recursos e vice-versa. A entrada e saída de pessoas autorizadas é feita por meio de sistema de crachás, e as linhas telefônicas e recursos computacionais são totalmente segregados e protegidos por senha e *login*. Ademais, é realizada a (i) verificação dos documentos que subsidiam a veracidade e a autenticidade da operação, (ii) emissão de notas fiscais mercantis ou de serviços, (iii) verificação das alçadas de aprovações por nível hierárquico na instituição sob análise, (iv) verificação da existência de travas automáticas, no caso de constatação de inconformidades, (v) realização de cobrança identificada dos boletos bancários, (vi) realização do acompanhamento dos dias de vencimento dos direitos creditórios, para checagem de eventuais boletos em atraso, para início e, conseqüentemente, otimização do processo de cobrança, e (vii) processo de conheça seu cliente (*know your client*), de modo a prevenir tentativas de fraude e de dupla cessão de ativos.

#### **8.11. Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas**

A Sociedade optou por não divulgar as informações com relação a este item, tendo em vista o caráter facultativo dessa divulgação para administradores de carteiras de valores mobiliários para a categoria Gestor.

#### **8.12. Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento**

- a. quantidade de profissionais: 4 profissionais.
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:  
A Sociedade atua na distribuição exclusiva dos fundos de investimento em direitos creditórios geridos pela Sociedade, com possibilidade de delegação de parte das rotinas relacionadas a tal área para instituição terceirizada e especializada, bem como a condução de reuniões com investidores institucionais.
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:  
A Sociedade, nos termos de seu Manual de *Compliance*, realiza treinamentos internos para prevenção à lavagem de dinheiro.
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:  
Todos os arquivos serão armazenados em servidores virtuais na internet, com *backup* diário, semanal e mensal de dados, e regidos por instrumentos contratuais que garantem confidencialidade e confiabilidade de referidos sistemas.

Em caso de indisponibilidade de acesso ao escritório, a Sociedade mantém capacidade total de operação, uma vez que os arquivos de trabalho, base de dados e sistemas podem ser acessados por computadores conectados à Internet, mediante sistema de usuário e senha individuais.

Os arquivos digitais de natureza confidencial relacionados à distribuição de cotas devem ser exclusivamente acessados pelos profissionais envolvidos em tais atividades junto à Sociedade.

O processo de distribuição de cotas dos fundos geridos pela Sociedade se dará por uma planilha de controle Excel, de modo que todas as reuniões com cotistas e potenciais investidores serão registradas e armazenadas. Eventuais documentos fornecidos também serão controlados, com o objetivo de possibilitar o cumprimento de limitações regulatórias relacionadas ao número de investidores acessados e respectivo perfil. As planilhas Excel serão utilizadas para controles específicos e formulários desenvolvidos em Word para fins de cadastro de cotistas.

Como apontado acima, determinadas atividades relacionadas à área de distribuição da Sociedade poderão ser terceirizadas para prestadores de serviços, devidamente autorizados a prestar tais serviços.

- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A atividade de distribuição terá rotinas estritas no que se refere a *suitability* (verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente) e prevenção à lavagem de dinheiro (identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores), conforme discriminadas no Código de Ética e Conduta Profissional da Sociedade. Tais verificações serão feitas mediante análise de questionários e documentos fornecidos pelo cliente, bem como investigações independentes realizadas pela Sociedade.

Após a verificação da adequação do produto e superadas questões relacionadas à prevenção de lavagem de dinheiro, o produto é apresentado ao cliente de acordo com o exigido pelas disposições regulatórias e autorregulatórias. Considerando que a atividade de distribuição compreende, preponderantemente, os fundos de investimento em direitos creditórios geridos pela própria Sociedade, quando da efetiva distribuição (subscrição e integralização), a Sociedade conta com o auxílio do administrador fiduciário dos fundos nos procedimentos de liquidação e registro das cotas.

Importante ressaltar que os recursos financeiros auferidos por meio da distribuição de cotas dos fundos geridos pela Sociedade não transitam em suas contas bancárias, mas nas contas correntes dos fundos sob sua gestão.

### **8.13. Outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não há outras informações relevantes que não tenham sido descritas nos itens 8.1 a 8.12 deste Formulário de Referência.

## **9. Remuneração da empresa**

### **9.1. Principais formas de remuneração que pratica em relação a cada serviço prestado ou produto gerido.**

A Sociedade será remunerada principalmente por meio de taxa de gestão, a ser cobrada na forma de percentual fixo sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimentos sob a sua gestão.

### **9.2. Receita proveniente dos clientes em decorrência das taxas descritas abaixo, em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário**

A Sociedade pratica taxa de gestão na forma percentual fixo.

### **9.3. Outras informações que a empresa julgue relevantes.**

Não há outras informações relevantes que não tenham sido descritas nos itens 9.1 e 9.2 deste Formulário de Referência.

## 10. Regras, procedimentos e controles internos

### 10.1. Política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Sociedade optou por não divulgar informações com relação a este item, tendo em vista o caráter facultativo dessa divulgação para administradores de carteiras de valores mobiliários para a categoria Gestor.

### 10.2. Como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Na data deste Formulário, a Sociedade adota sempre uma política de credenciamento de prestadores de serviços para prestação dos serviços relacionados a operações com valores mobiliários, visando encontrar a melhor relação custo-benefício para os fundos sob sua gestão e, conseqüentemente, para os seus cotistas.

**10.3. Regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.** Todos os estagiários, funcionários, prestadores de serviços e sócios que atuam em nome da Sociedade estão proibidos de receber, oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer objeto de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da Sociedade.

### 10.4. Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

De modo a identificar com a maior antecedência possível e minimizar as perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, a Sociedade delimitou os eventos que ensejarão o início do processo de gerenciamento de risco, quais sejam:

- (i) fraudes internas;
- (ii) fraudes externas;
- (iii) demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- (iv) práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- (v) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- (vi) aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- (vii) falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- (viii) falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição e
- (ix) falhas operacionais por terceiros contratados como prestadores de serviços.

De modo a minimizar a ocorrência de desastres decorrentes dos eventos mencionados acima, a Sociedade conta com itens de segurança como *backup* diário, semanal e mensal das informações, com 2 servidores, 6 nobreaks com 4 baterias extras (autonomia de 3 horas cada), com redundância de link de internet. Para garantir o acesso aos sistemas utilizados pela Sociedade, caso ocorra problemas com um dos servidores, a Sociedade conta com 2 links, sendo um provido pela Algar 15 Megabytes (Dedicado) e outro Embratel com 120 Megabytes de Backup.

Seguem abaixo os planos de contingência da Sociedade de forma específica:

- a. **Plano de contingência para pane elétrica de qualquer natureza:** A Sociedade está instalada em edifício com geradores de energia própria que atuam nas situações de pane elétrica, eliminando o risco de falta de energia.
- b. **Plano de contingência para picos de energia elétrica:** A Sociedade conta com estabilizadores de energia para eliminar a possibilidade de perda de equipamentos ou dados armazenados.
- c. **Plano de contingência para perda de dados por problema de hardware ou ocorrência de incêndio ou outra calamidade nas instalações:** A Sociedade conta com backup regular, diário, semanal e mensal com guarda em local externo as instalações da Sociedade. Tanto o banco de dados como todas as planilhas e mensagens dos correios eletrônicos têm recuperação fácil e rápida.
- d. **Plano de contingência para acessibilidade:** A Sociedade conta com internet de banda larga em 2 servidores distintos além de modem portátil de multiusuário como a terceira contingência. O sistema principal da Sociedade roda no servidor do próprio fornecedor dos softwares indicados acima, entregando uma solução em nuvem muito mais segura e de alta disponibilidade.
- e. **Continuidade de negócio:** A Sociedade conta com processos documentados e responsabilidade diluída e treinamento contínuo, o que torna o grupo de trabalho coerente e coeso para o objetivo da Sociedade.

### **10.5. Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

O risco de liquidez tem origem no descasamento de volumes e prazos, entre os direitos e obrigações. Para fazer frente a este risco, é avaliado periodicamente se o volume disponível de ativos de liquidez e o potencial de liquidificação das demais exposições é suficiente para fazer frente à amortização e ao resgate potencial das cotas.

#### Medidas de Controle

As medidas de controle são as seguintes:

- Índice de Liquidez, baseado em modelagem financeira, e com a utilização de parâmetros arbitrados, de estimação do grau de suficiência de recursos para fazer frente aos resgates solicitados realizados ou potenciais, utilizando os conceitos de (i) liquidificação de ativos, (ii) potencial de resgates e (iii) fator de cotização;
- Liquidificação de ativos, que consiste na avaliação do potencial de geração de recursos gerados pela venda dos ativos detidos pelos fundos de investimento, conforme a sua natureza e do instrumento financeiro que lhe representa, podendo esta liquidez ser enquadrada como “Imediata”, “Estrutural” e “Contingente”;
- Potencial de resgates, através da avaliação do comportamento histórico e estatístico do volume e do perfil dos resgates solicitados, observadas as regras de carência de resgate e prazo de liquidação das cotas e/ou classes de cotas;
- Fator de Cotização, através da avaliação do grau de concentração dos cotistas, potencializando de forma crescente os resgates quanto mais concentrado for o perfil e quantidade de cotista; e
- Análise de Estresse, apuração do índice de liquidez baseada em método de cenário de piora nos parâmetros financeiros de liquidificação de ativos e potencialização dos resgates solicitados.

#### Instrumentos de Gestão e Controle

Como instrumentos de gestão e controle são utilizados:

- Relatórios gerenciais de acompanhamento do índice de liquidez, valores absolutos e relativos;
- Relatórios gerenciais de acompanhamento do histórico de resgates e perfil de cotistas;
- Adoção de planos de contingência para implementação de ações para o enquadramento dos índices de liquidez, através de negociação de novas operações com o mercado (compra e venda de ativos); e
- Caso haja dispositivo estabelecido pelos regulamentos individuais dos fundos de investimento, convocação de assembleia para autorização da venda de ativos que produzam desenquadramento de carteiras ou a aprovação da suspensão de resgates ou mesmo o encerramento do fundo.

#### Periodicidade

- No mínimo semanal, no caso dos fundos de investimento regulados pela Instrução CVM 555; e
- No mínimo trimestral, no caso de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC).

### **10.6. Políticas, práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30 da Instrução CVM 558**

#### **a) normas de cadastramento de clientes, de conduta, de pagamento e recebimento de valores no exercício das atividades de distribuição:**

A Sociedade mantém as seguintes práticas com relação ao cadastramento de investidores, à conduta, ao pagamento e ao recebimento de valores no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento sob sua gestão:

#### **Regras Quanto ao Cadastro**

Antes da subscrição e integralização de quaisquer cotas de fundos de investimento, o investidor deverá fornecer todas as informações cadastrais solicitadas pela Sociedade, mediante o preenchimento e assinatura da ficha cadastral (“Ficha Cadastral”), inclusive a entrega de documentos comprobatórios que venham a ser solicitados pela Sociedade.

O investidor deve informar na Ficha Cadastral a sua situação econômico-financeira e patrimonial, por meio do preenchimento de campos específicos ou formulários apropriados. O investidor deve, também, atualizar tais informações de tempos em tempos, de acordo com a legislação em vigor.

Adicionalmente, o investidor deve comunicar de imediato qualquer alteração nos seus dados cadastrais, suportada por cópia de documento, quando for o caso. Independente das alterações pontuais, os dados cadastrais devem ser atualizados, no máximo, a cada 24 (vinte e quatro) meses. Se os dados cadastrais não forem atualizados, independentemente do motivo, a Sociedade pode bloquear a conta do investidor para novas operações ou, mesmo, encerrar imediatamente as posições do investidor.

No caso de investidores não residentes, a Sociedade pode realizar cadastro simplificado do investidor, desde que o investidor seja cadastrado por instituição intermediária estrangeira e a Sociedade tenha firmado contrato com instituição intermediária estrangeira, observados os demais requisitos da regulamentação aplicável.

Os dados do investidor e as informações referentes às operações realizadas são informações sigilosas nos termos da legislação e regulamentação em vigor.

#### **Regras Quanto ao Recebimento de Ordens**

A Sociedade somente aceitará ordens a mercado (“Ordens”) na qual a quantidade e as características das cotas do fundo de investimento a serem adquiridas estejam especificadas, no exercício das atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão. A ordem deverá ser formalizada por escrito mediante a celebração dos boletins de subscrição das cotas dos fundos de investimento, que vinculará o investidor e não poderão ser canceladas.

A Sociedade acatará ordens de investidor transmitidas por terceiros, desde que estes (i) comprovem sua qualidade de representante legal/procurador com poderes específicos outorgados pelo investidor, que será mantida junto com os demais documentos complementares à Ficha Cadastral, ou (ii) estejam devidamente identificados e autorizados a transmitir Ordens em nome do investidor na Ficha Cadastral. O investidor deverá informar à Sociedade a eventual revogação do mandato outorgado.

#### **Regras Quanto Registro das Ordens de Operações**

A Sociedade registra as Ordens recebidas em sistema informatizado, o qual atribuirá a cada Ordem um número sequencial de controle, data de emissão e horário de recebimento.

A formalização do registro das Ordens apresenta as seguintes informações:

- a) código ou nome de identificação do investidor;
- b) data e horário de recepção;
- c) numeração sequencial e cronológica;
- d) descrição do ativo objeto, com o código de negociação (conforme aplicável), a quantidade e o preço;
- e) indicação de operação de pessoa vinculada ou de carteira própria;
- f) tipo (a mercado);
- g) identificação do fundo; e
- h) indicação do status da Ordem (executada, não executada ou cancelada).

#### **Regras Quanto à Recusa das Ordens**

A Sociedade pode se recusar a receber qualquer Ordem, a seu exclusivo critério, na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão a investidor que se encontre, por qualquer motivo, impedido de operar nos mercados nos quais as cotas dos fundos sejam negociadas, caso aplicável, e sempre que verificar a prática de atos ilícitos ou a existência de irregularidades, notadamente uso de práticas não equitativas e/ou incapacidade financeira do investidor, podendo a Sociedade, inclusive, comunicar essas transações aos órgãos competentes.

#### **Regras Quanto à Distribuição de Negócios e Prioridade das Ordens dos Investidores Sobre as Ordens de Pessoas Vinculadas**

A numeração cronológica de recebimento da Ordem determinará a prioridade para o atendimento de Ordem emitida por conta de Investidor da mesma categoria.

A Sociedade recebe e executa Ordens de pessoas a ela vinculadas, entretanto, as Ordens de Pessoa Vinculada deverão ser atendidas posteriormente às Ordens de investidor que não seja Pessoa Vinculada.

Considera-se Pessoa Vinculada:

- a) carteira própria da Sociedade, caso existente;
- b) administradores, empregados, operadores e demais prepostos da Sociedade, inclusive estagiários e trainees;
- c) sócios ou acionistas da Sociedade, pessoas físicas;
- d) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “b” e “c”;
- e) fundos exclusivos cujas cotas sejam de propriedade das entidades/pessoas ligadas nos itens “a” e “d” acima e que sejam geridos pela própria Sociedade; e
- f) qualquer outro “veículo” ou estrutura que, do ponto de vista econômico, represente operação de carteira própria da Sociedade ou de interesse de qualquer pessoa relacionada nos itens “b” e “d”.

#### **Regras Quanto à Liquidação das Operações**

A Sociedade determinará os investidores que paguem diretamente ao fundo de investimento ou à entidade de balcão organizado ou bolsa de valores na qual as cotas do fundo de investimento são negociadas (“Mercados”), conforme aplicável, os valores relativos às cotas dos fundos de investimento subscritas pelo referido investidor no âmbito da distribuição realizada pela Sociedade.

O investidor do fundo de investimento obriga-se a pagar com seus próprios recursos os débitos decorrentes da distribuição das cotas que subscrever, bem como as despesas relacionadas à referida operação.

As cotas dos fundos de investimento sob gestão da Sociedade somente serão consideradas como integralizadas após a confirmação, por parte do administrador do fundo de investimento ou dos Mercados, do recebimento dos recursos financeiros enviados pelo investidor. O investidor deverá enviar os recursos financeiros apenas por meio de “DOC” ou “TED” provenientes de contas de titularidade do próprio investidor. Não serão aceitas transferências provenientes de contas de outras titularidades.

#### **Regras Quanto à Custódia**

A custódia das cotas dos fundos de investimento sob gestão da Sociedade e por ela distribuídos será realizada pela instituição responsável pela escrituração das cotas emitidas pelo respectivo fundo de investimento ou pela entidade responsável pelos Mercados.

#### **Regras Quanto ao Sistema de Gravação**

As conversas telefônicas mantidas entre o investidor e a Sociedade e seus profissionais, para tratar de assuntos relativos às suas operações, são gravadas, podendo o conteúdo das gravações ser usado como prova no esclarecimento de questões relacionadas à sua conta e operações.

As gravações realizadas são de propriedade única e exclusiva da Sociedade e são arquivadas pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou outro prazo que vier a ser estabelecido, à disposição das autoridades.

#### **Regras Quanto à Corretagem e Demais Despesas**

O valor da corretagem devido pelo investidor à Sociedade será pactuado entre as partes, tendo por parâmetro os termos e condições estabelecidos nos documentos de cada um dos fundos de investimento para a distribuição das suas cotas.

Além da corretagem devida à Sociedade, o investidor deverá arcar com os emolumentos e as taxas que sejam aplicáveis.

#### **Condições Gerais**

A Sociedade possui uma política de avaliação de perfil de risco e de investimentos do investimento chamada “Política de *Suitability*”, bem como uma política de prevenção à lavagem de dinheiro. É condição essencial para o início e manutenção de relacionamento com a Sociedade o preenchimento e entrega do questionário de *Suitability* pelo investidor, bem como a aprovação do investidor no procedimento estabelecido para a prevenção de lavagem de dinheiro.

**b) normas de *suitability*:**

A Sociedade mantém as seguintes práticas com relação ao *Suitability* dos investidores no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento:

**Perfil de Investimentos**

A Sociedade adota os seguintes perfis de investimentos, classificados de acordo com os níveis de risco e retorno e alocação por classe de ativos:

**(a) conservador:** O investidor conservador possui a segurança como referência para as suas aplicações, assumindo os menores riscos possíveis. Em razão da sua baixa tolerância ao risco, mantém em sua carteira percentual reduzido de produtos de renda variável, dando preferência aos produtos de renda fixa. Possui como objetivo a preservação de seu patrimônio. Realizam investimentos sólidos e que buscam retorno a longo prazo.

**(b) moderado:** Para o investidor moderado, a segurança é importante, mas ele busca retornos maiores, aceitando, portanto, assumir algum risco. Aceita que parte de seu patrimônio seja alocado em renda variável e o restante em aplicações mais estáveis. Além disso, preza pela busca de ganhos no médio e longo prazo.

**(c) arrojado:** O investidor arrojado suporta riscos elevados na busca de resultados melhores. Ele tem ciência que pode perder parte ou totalidade dos recursos investidos e, mesmo assim, opta por investimentos arriscados para obter ganhos acima da média. Tende a buscar ganhos rápidos e pontuais no curto prazo, ciente de que, em períodos mais curtos, os ativos podem não apresentar uma tendência clara, sendo suscetíveis a bruscas e inesperadas oscilações de preço, o que resulta em um risco mais elevado da operação.

**(d) agressivo:** O perfil do investidor agressivo está associado a clientes que possuem total conhecimento e amplo domínio do mercado de capitais. O cliente com perfil agressivo busca retornos muito expressivos no curto prazo, suportando quaisquer riscos. Tal modalidade de investidor realiza as chamadas operações "alavancadas", ciente das chances de perda não só dos recursos investidos na operação, como porventura outros que tenham sido alocados em outros investimentos.

**Identificação do Perfil de Investimentos**

O perfil de investimentos dos investidores (conservador, moderado, arrojado ou agressivo) é definido considerando:

- os objetivos de investimento, a tolerância ao risco, o conhecimento e a experiência do investidor. Essas informações são captadas mediante o preenchimento de questionário específico elaborado pela Sociedade com a finalidade de averiguar o perfil do investidor preenchido pelo investidor, quando de seu cadastramento, na atualização cadastral ou quando da realização de novos aportes (“Questionário”); e
- a situação econômico-financeira do investidor, a qual determina seu limite operacional (para os investimentos em bolsa).

O questionário é composto por questões de múltipla escolha, sendo que cada pergunta aborda um conceito utilizado para a classificação do perfil, e cada resposta do investidor possui uma pontuação. O somatório dos pontos resultantes de cada resposta permite classificar o investidor em um dos três perfis de investimentos utilizados pela Sociedade.

O resultado do perfil obedece às faixas de pontos que limitam cada perfil. Cada faixa prevê o menor e o maior somatório de pontos que o investidor pode obter para ser enquadrado em um dos três perfis de investimentos. O investidor toma conhecimento do seu perfil logo após o preenchimento do Questionário.

O investidor que identifica seu perfil de investimentos compreende suas necessidades e qual o nível de risco está disposto a enfrentar para alcançar a rentabilidade esperada. Além disso, o conhecimento das características de investimento proporciona ao investidor a transparência e segurança no momento das aplicações.

A identificação do perfil do investidor permite que sejam adotadas práticas de apresentação de produtos, serviços e recomendações de investimentos compatíveis com as características de cada investidor.

Considera-se vigente o Questionário mais recente recebido do investidor pela Sociedade. O perfil de investimentos do investidor jamais expira. Ele é apenas atualizado ou substituído.

#### **Critérios para Classificação dos Produtos**

Os produtos representados pelas cotas dos fundos de investimento a serem distribuídos são classificados, para fins de enquadramento nos perfis de investimentos dos investidores, levando em consideração as seguintes variáveis:

- (i) **Complexidade:** definida pela conjugação entre os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes e o perfil dos emissores;
- (ii) **Liquidez e Carência:** definidas pelo prazo e facilidade de negociação à preços de mercado, do produto;
- (iii) **Garantia e Crédito:** definidas pelo risco de perda patrimonial em decorrência da desvalorização de preço e/ou perda de principal em decorrência de não recebimento dos ativos subjacentes.

#### **Operações Indicadas**

Os produtos somente poderão ser oferecidos aos investidores de acordo com o seu perfil de investimentos.

#### **Adequação das Operações do Investidor em Relação ao seu Perfil de Investimentos**

A conferência da adequação do investimento pretendido pelo investidor ao seu perfil de investimentos, apurado com base no Questionário, é efetuada antes da efetivação da aplicação nas cotas de fundos de investimento.

Caso sejam identificados casos de ausência ou desatualização do perfil de risco dos investidores, a Sociedade solicitará a reavaliação do perfil de investimentos do investidor. Para tanto, a Sociedade encaminhará correspondência solicitando novo preenchimento e assinatura do Questionário. Esta alternativa pode não ser suficiente para que o risco da carteira do investidor esteja adequada ao seu perfil de investimentos. Caso o desenquadramento permaneça após a atualização do perfil, deverá ser adotado o procedimento a seguir.

Compara-se o perfil do investidor com os investimentos pretendidos. Caso estes estejam em desacordo com o perfil definido, o investidor é alertado pela Sociedade sobre o desenquadramento e a necessidade de efetuar uma alocação alternativa que se enquadre dentro de seu perfil de risco. Caso, mesmo após o alerta da Sociedade, o investidor decida prosseguir com o investimento que o desenquadra, o mesmo é comunicado de que suas operações não estão adequadas ao seu perfil de investimentos e é solicitado o preenchimento e assinatura de declaração ratificando sua ciência, consciência e intenção de possuir um portfólio de produtos mais agressivo do que indicado como adequado para o seu perfil.

Quando o investidor se recusa a passar pelo processo de definição do perfil do investidor também é solicitado o preenchimento e assinatura na referida declaração, onde o investidor atesta que tem plena ciência de que:

- (i) O investimento no produto do qual tem a iniciativa exclusiva e deseja participar é incompatível com seus objetivos de investimento, perfil de risco, histórico de investimento, conhecimento financeiro e/ou sua situação patrimonial;
- (ii) Foi alertado da ausência de preenchimento do Questionário, da desatualização do seu perfil de investimentos ou que seu perfil de risco é incompatível com a sua decisão de investimento;
- (iii) A cada nova operação que decida participar, estará sujeito à nova avaliação de perfil, bem como estará sujeito a firmar nova declaração, na hipótese de ausência, desatualização ou incompatibilidade de perfil de risco;

(iv) A avaliação dos riscos inerentes ao investimento realizado é de sua única e exclusiva responsabilidade, estando a Sociedade isenta de responsabilidade em razão da sua decisão de investimento; e

(v) Está ciente da ausência, desatualização ou incompatibilidade do seu perfil de investimentos com os riscos da operação e, após a leitura detalhada dos itens acima, decidiu realizar o investimento no produto relacionado na declaração.

Investidores que se recusarem expressamente a responder ao Questionário e assinarem a declaração, não serão considerados desenquadrados. Neste caso, o investidor deixa de ter perfil de risco associado e a Sociedade não efetuará qualquer controle sobre o perfil de investimentos do investidor.

Caso um investidor permaneça desenquadrado por inúmeros meses consecutivos, a Sociedade pode determinar pelo bloqueio deste investidor para novas aplicações até que sua situação seja regularizada e seus investimentos estejam de acordo com seu perfil de investidor. O investidor, a qualquer momento, pode efetuar a atualização de seu perfil de investimentos espontaneamente, respondendo novamente o Questionário.

#### **Aplicabilidade**

A obrigatoriedade de aplicação de verificar a adequação do produto, serviço ou operação não se aplica quando o investidor pertencer as seguintes categorias:

- Pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição;
- Companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- Entidade abertas e fechadas de previdência complementar;
- Fundos de investimento;
- Investidores não residentes;
- Pessoas jurídicas que sejam consideradas investidores qualificados, conforme regulamentação específica e;
- Analistas, administradores de carteiras e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios.

Os investidores que não se enquadrem nas categorias descritas acima devem responder e assinar o Questionário para identificação do perfil de investimentos. Este documento deve ser utilizado para posterior acompanhamento.

O Questionário respondido é arquivado juntamente com a ficha cadastral dos investidores, sendo a guarda do documento de responsabilidade da área de cadastro.

#### **Controles Internos**

A área de *Compliance* analisa periodicamente a efetividade da Política de *Suitability* e, em casos de divergências, comunica as áreas responsáveis, registra as ocorrências e acompanha os planos de ação.

#### **Laudo Descritivo de Avaliação**

Anualmente, é elaborado o laudo descritivo de avaliação que demonstra o resultado, em 31 de dezembro, do processo de verificação da adequação dos investimentos pretendidos pelo investidor com o seu perfil de investimentos.

#### **Considerações**

O preenchimento do Questionário que posteriormente gera o perfil de risco do investidor é de inteira responsabilidade do investidor, não cabendo qualquer análise subjetiva por parte da Sociedade.

A Política de *Suitability* ou o Questionário não constituem garantia de satisfação do investidor e não garante que a recomendação de investimento atinja o objetivo de risco e rentabilidade do investidor.

O perfil do investidor é estabelecido de acordo com critérios próprios, não cabendo comparação ou equivalência com os perfis de investimento de outras instituições.

A aplicação em fundos de investimento apresenta riscos para o investidor podendo resultar em perdas significativas patrimoniais, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do investidor de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo.

A Del Monte esta aderente a LGPD Lei Geral de Proteção de Dados com princípios e as garantias estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709/ 2018. Importante destacar que adotamos todas as medidas visando a segurança da informação como nosso maior patrimônio, temos que todos os nossos colaboradores recebem treinamento regular e anual sobre a legislação pertinente ao LGPD e suas atualizações. Todo o treinamento é documentado por protocolos e todos assinam Termo Complementar do Contrato de Trabalho caracterizando a responsabilidade de todos envolvidos na operação da empresa, de seus fornecedores e de seus clientes. Todos que tem acesso devem ter 100% de segurança no trato de informações de pessoas naturais por determinação de Lei.

Damos especial atenção aos protocolos de lida com informação garantindo sigilo absoluto das informações de todos envolvidos.

Por consequência, todas as operações de tratamento de dados são devidamente registradas em um Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais e temos um disseminador das boas práticas que atua como Encarregado de Proteção de Dados. A empresa adota medidas de segurança efetivas para evitar que os dados pessoais sejam acessados indevidamente, destruídos, perdidos ou alterados e todo e qualquer incidente caso ocorra será reportado de forma clara à ANPD e aos próprios usuários envolvidos.

Nossos pilares quanto a LGPD são: Estrutura de governança de dados, mantendo responsável do tema em permanente atualização e atuação junto aos colaboradores; Política de privacidade de dados através de treinamento e normas internas que atenda aos requisitos legais.; Criamos e sustentamos procedimentos operacionais consistentes com as normas internas e externas relacionadas à privacidade de dados e aos objetivos de gerenciamento de riscos; Mantemos cronograma anual de treinamento e comunicação contínuos para promover a conformidade com as normas internas e externas relacionadas à privacidade de dados; Mantemos todos os sistemas com nível de segurança baseados nos requisitos legais e nos riscos a que a organização está submetida; Todas as contratações com terceiros e parceiros de negócio estão de acordo com as normas internas e externas de privacidade de dados.; Mantemos avisos e alertas para todos colaboradores e prestadores de serviço em consonância com a política de privacidade de dados, os requisitos legais.; Acompanhamos todas as alterações da legislação e boas práticas do mercado, visando melhorias nos procedimentos adotados.

c) normas de prevenção à lavagem de dinheiro:

A Sociedade adota os melhores padrões de políticas e procedimentos relacionados à prevenção ao crime de lavagem de dinheiro, nos termos da Lei nº 9.613/98, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada, e do “Guia de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”, e ao Financiamento do Terrorismo no Mercado de Capitais Brasileiro, elaborado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

Os Diretores e colaboradores devem empreender seus maiores esforços para evitar a lavagem de dinheiro, que é o processo de disfarçar a natureza e a origem de dinheiro associado a uma atividade criminosa, integrando o "dinheiro sujo" no fluxo comercial, de modo a que pareça legítimo ou a que não seja possível identificar a sua verdadeira origem.

Os Diretores e colaboradores têm de estar atentos e comunicar ao Diretor de Risco, *Compliance* e PLD comportamentos suspeitos da parte de clientes, fornecedores, prestadores de serviços, entidades reguladoras, entidades externas em geral, concorrentes ou funcionários destes, especialmente em situações como as abaixo:

- (i) cujos valores se afigurem objetivamente incompatíveis com a ocupação profissional, os rendimentos e/ou a situação patrimonial/financeira de qualquer das partes envolvidas, tomando-se por base as informações cadastrais respectivas;
- (ii) negócios realizados, repetidamente, entre as mesmas partes ou em benefício das mesmas partes, nas quais haja seguidos ganhos ou perdas no que se refere a algum dos envolvidos;

- (iii) negócios que evidenciem oscilação significativa em relação ao volume e/ou frequência de negócios de qualquer das partes envolvidas;
- (iv) negócios cujos desdobramentos contemplem características que possam constituir artifício para burla da identificação dos efetivos envolvidos e/ou beneficiários respectivos;
- (v) negócios cujas características e/ou desdobramentos evidenciem atuação, de forma contumaz, em nome de terceiros;
- (vi) operações que evidenciem mudança repentina e objetivamente injustificada relativamente às modalidades operacionais usualmente utilizadas pelo(s) envolvido(s);
- (vii) operações realizadas com finalidade de gerar perda ou ganho para as quais falte, objetivamente, fundamento econômico;
- (viii) operações com a participação de pessoas naturais residentes ou entidades constituídas em países que não aplicam ou aplicam de maneira insuficiente as recomendações do Grupo de Ação Financeira de Dinheiro o Financiamento do Terrorismo - GAFI;
- (ix) transferências privadas, sem motivação aparente, de recursos e de valores mobiliários;
- (x) operações liquidadas em espécie;
- (xi) operações cujo grau de complexidade e risco se afigurem incompatíveis com a qualificação técnica do cliente ou de seu representante;
- (xii) depósitos ou transferências realizadas por terceiros, para a liquidação de operações de cliente, ou para prestação de garantia em operações nos mercados de liquidação futura; pagamentos a terceiros, sob qualquer forma, por conta de liquidação de operações ou resgates de valores depositados em garantia, registrados em nome do cliente;
- (xiii) situações em que não seja possível manter atualizadas as informações cadastrais de seus clientes; e
- (xiv) operações em que não seja possível identificar o beneficiário final.

A Sociedade adota as seguintes políticas e diretrizes para nortear as ações previstas na política de prevenção e combate à lavagem de dinheiro:

**(i) Cadastro do Cliente / Contraparte da Operação e Identificação de Beneficiário Final**

Todos os clientes (investidores dos Fundos da Sociedade e das carteiras administradas, caso aplicável) e contrapartes das operações (partes dos ativos selecionados pela Sociedade) serão objeto de cadastro pela Sociedade, exceto nas hipóteses em que o cadastro é expressamente dispensado pelo Guia de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo no Mercado de Capitais Brasileiro divulgado pela ANBIMA (“Guia PLD Anbima”).

O cadastro das contrapartes das operações envolverá também a identificação do beneficiário final de cada uma das operações nas quais com os fundos e as carteiras administradas que estão sob gestão da Sociedade sejam investidores.

O cadastro é um importante elemento para o combate à lavagem de dinheiro. Amparado na Circular 2852 do Banco Central do Brasil, as instituições estão obrigadas a manter atualizadas as informações cadastrais dos clientes. O cadastro deve ser conservado por um período de 5 anos, contados a partir do 1º dia do ano seguinte do encerramento da conta corrente ou conclusão da operação.

**(ii) Política conheça seu cliente e suas atividades (*know your client*)**

A Sociedade adota a política conheça seu cliente e suas atividades, de forma a identificar e conhecer a origem dos recursos financeiros de seus clientes, suas atividades, bem como a potencialidade dos seus negócios. Dessa forma, está protegendo sua reputação e reduzindo os riscos de seus produtos e serviços serem utilizados para legitimar recursos provenientes de atividades ilícitas.

A Sociedade deve estabelecer uma relação com o cliente, de forma proativa, com o objetivo de conhecer o real interesse que levou a se tornar cliente, avaliando a compatibilidade entre sua atividade profissional, frente ao seu patrimônio e sua capacidade financeira.

A Sociedade deve manter as informações cadastrais dos clientes atualizadas, submetendo todos os investidores ao preenchimento da ficha cadastral formulada nos termos da Instrução CVM nº 301/99, a qual será atualizada em prazo não superior a 24 meses. O investidor deverá declarar ser ou não pessoa

politicamente exposta, sendo que, em hipótese positiva, a Diretoria de Risco, *Compliance* e PLD exercerá controles internos mais rigorosos sobre a origem dos recursos envolvidos nas transações desses investidores.

Nestes casos, o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD comunicará ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, na forma do disposto no art. 7º da mencionada Instrução CVM, acerca de todas as transações, ou propostas de transações, que possam ser considerados sérios indícios de crimes de “lavagem de dinheiro” ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de infração penal, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 9.613/98, inclusive o terrorismo ou seu financiamento, ou atos a eles relacionados.

Adicionalmente, a Sociedade aplicará a todos os contratos de serviços procedimentos e controles internos de *Suitability*, desenvolvida em conformidade com a Instrução CVM nº 539/13. A referida política implica na formulação do perfil investidor de cada contratante, a partir das informações por este fornecidas, relativamente (a) à sua experiência em relação a investimentos; (b) ao período em que pretende manter os investimentos; (c) aos objetivos de investimentos; e (d) à tolerância ao risco das operações. Através dos controles elencados, o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD avaliará o cumprimento da política de *Suitability* pelos colaboradores quando da prestação dos serviços de gestão.

A Sociedade adota procedimentos internos para confirmar as informações cadastrais dos seus clientes, monitorar as operações realizadas por eles, inclusive, identificando a origem dos recursos envolvidos, bem como identificar os beneficiários finais das operações.

### **(iii) Política conheça a Contraparte da Operação**

A Sociedade adota a política conheça a Contraparte das Operações selecionadas pela Sociedade para serem objeto de investimento por parte dos fundos e das carteiras administradas sob gestão da Sociedade, conforme aplicável. Além da identificação da contraparte e do respectivo beneficiário final da operação por meio da elaboração de cadastro, referido procedimento também compreenderá o conhecimento pela Sociedade das atividades da contraparte e do beneficiário final (conforme aplicável), da potencialidade dos seus negócios e a análise da lógica financeira subjacente à realização da operação com os fundos e as carteiras administradas que estão sob gestão da Sociedade. Dessa forma, a Sociedade protege sua reputação e reduz os riscos de seus produtos e serviços serem utilizados para legitimar recursos provenientes de atividades ilícitas.

A Sociedade deve estabelecer uma relação com a contraparte com e o beneficiário final (conforme aplicável), de forma proativa, com o objetivo de conhecer o real interesse que levou a contraparte / beneficiário final (conforme aplicável) a realizar a operação com os fundos e as carteiras administradas, conforme aplicável que estão sob gestão da Sociedade. Caso entenda por necessário, a Sociedade poderá fazer visitas físicas à contraparte com a finalidade de analisar melhor a operação.

Ainda, a Sociedade pode incluir a contraparte em uma lista das pessoas que não foram aprovadas na sua análise de PLD. Nestes casos, o Diretor de *Compliance*, Risco e PLD comunicará ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, na forma do disposto no art. 7º da mencionada Instrução CVM, acerca de todas as transações, ou propostas de transações, que possam ser considerados sérios indícios de crimes de “lavagem de dinheiro” ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de infração penal, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 9.613/98, inclusive o terrorismo ou seu financiamento, ou atos a eles relacionados

A Sociedade deve manter as informações cadastrais das contrapartes / beneficiário final (conforme aplicável) atualizadas, submetendo todos as Contrapartes ao preenchimento da ficha cadastral formulada nos termos da Instrução CVM nº 301/99, a qual será atualizada em prazo não superior a 24 meses, caso a Contraparte ainda tenha alguma operação com os fundos e as carteiras administradas, conforme aplicável, que estão sob gestão da Sociedade.

### **(iv) Política conheça seu colaborador**

Para os fins deste item, são considerados colaboradores os Diretores e colaboradores, bem como administradores, empregados e estagiários de uma organização que seja parceira comercial da Sociedade.

A Sociedade responsabiliza-se por conhecer seus colaboradores, por meio do acompanhamento acerca dos aspectos comportamentais, padrões de vida e respectivos resultados operacionais, atentando para alterações inusitadas e significativas nestas variáveis.

A Sociedade mantém-seus Diretores e colaboradores constantemente treinados e atualizados em relação às regras, procedimentos e controles internos e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

**(v) Educação e Treinamento de Colaboradores**

Para assegurar o conhecimento e a compreensão das políticas e procedimentos de manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis em vigor, e da conscientização das consequências da não observância de referidas normas e procedimentos, os Diretores e colaboradores da Sociedade são submetidos a treinamentos periódicos. Os treinamentos contemplam a apresentação:

- das políticas e procedimentos descritos no Manual de *Compliance* e nas demais normas internas aplicáveis à Sociedade;
- de instruções de uso dos sistemas de arquivamento de informações.

Os referidos treinamentos disponibilizam aos Diretores e colaboradores cópias do Manual de *Compliance* e das demais normas internas aplicáveis à Sociedade. Ao final do treinamento, os Diretores e colaboradores deverão assinar um termo de adesão confirmando sua ciência e compreensão das políticas e procedimentos instituídos. Adicionalmente, o Manual de *Compliance* está disponibilizado no desktop dos computadores de todos os Diretores e colaboradores, de modo a facilitar a consulta e acesso ao mesmo.

O procedimento de treinamento será repetido:

- no mínimo anualmente a todos os Diretores e colaboradores;
- quando da contratação de novos Diretores e colaboradores, sendo o treinamento então ministrado exclusivamente aos Diretores e colaboradores então contratados; e
- sempre que as políticas e procedimentos forem atualizados, as declarações assinadas serão mantidas pelo Diretor de Risco, *Compliance* e PLD nos arquivos da Sociedade.

Além do treinamento acima descrito, o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD providenciará para que os Diretores e colaboradores sejam informados e treinados acerca de eventuais alterações na regulamentação relativa ao mercado de capitais, incluindo, mas não se limitando, às atividades da Sociedade e à manutenção do sigilo e segregação de informações. A informação dos Diretores e colaboradores será realizada por meio de envio de memorandos a todos os Diretores e colaboradores acerca das alterações em questão.

**d) normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento:**

A Sociedade cumpre-com o estabelecido na Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM 555”) para a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundo no exercício das atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

Sem prejuízo, a Sociedade mantém as seguintes práticas com relação à troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento, nos termos da Instrução CVM 555, no exercício das atividades de distribuição das cotas de fundos de investimento:

A Sociedade solicita ao administrador dos fundos de investimento todo o material de divulgação do fundo, bem como que lhe comunique:

- qualquer alteração que ocorra no fundo;
- a suspensão em novas aplicações no fundo de investimento, caso este seja um fundo de investimento aberto; e
- as informações determinadas pela Instrução CVM 555 no caso de distribuição por conta e ordem.

A Sociedade comunica ao administrador do fundo de investimento que realizar a distribuição das cotas:

- diariamente, o montante de cotas subscritas pelos investidores;
- se o montante mínimo de cotas do fundo de investimento a ser distribuído foi atingido, conforme aplicável;
- a lista de subscrição de fundos de investimento fechados em até 2 dias úteis após o encerramento da subscrição de cotas;
- as informações determinadas pela Instrução CVM 555 no caso de distribuição por conta e ordem.

A Sociedade exige do cotista a adesão formal às regras estabelecidas e assinar os compromissos de investimento e boletins de subscrição, quando necessário.

O administrador do fundo tem acesso a tais informações na medida em que seja necessário, para o cumprimento estrito do disposto na regulação e na autorregulação.

A documentação utilizada no processo de distribuição de cotas de fundos de investimento sob gestão da Sociedade fica armazenada na sede da Sociedade e as cópias são encaminhadas ao administrador do fundo de investimento. A confidencialidade das informações do investidor é mantida, sendo o acesso a informações pessoais restrito às pessoas diretamente envolvidas na atividade de distribuição.

#### **10.7. Endereço na página da rede mundial de computadores para identificação dos documentos constantes do art. 14 da Instrução CVM 558**

Os documentos exigidos pelo artigo 14 da Instrução CVM 558 encontram-se disponibilizados no seguinte endereço na rede mundial de computadores: <http://delmonte.com.br/Gestao-de-Investimentos.aspx>

## 11. Contingências

### **11.1. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa**

Na data deste Formulário de Referência, não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Sociedade figure no polo passivo.

### **11.2. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional**

Na data deste Formulário de Referência não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figura no polo passivo e que afetam sua reputação profissional.

### **11.3. Outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

A sociedade informa inexistirem outras contingências relevantes.

### **11.4. Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que a empresa figurou no polo passivo**

Na data deste Formulário de Referência, não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.

### **11.5. Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estão sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figurou no polo passivo e afetou seus negócios ou sua reputação profissional**

Na data deste Formulário de Referência, não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais em que o administrador responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários** O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Sociedade declara, nos termos do Anexo II ao presente Formulário de Referência, que:

- a. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. não tem contra si títulos levados a protesto;
- g. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do BACEN, da SUSEP ou PREVIC; e
- h. nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo BACEN, SUSEP ou pela PREVIC.



**Del Monte**

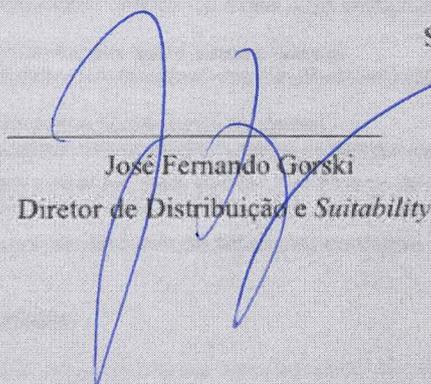
Gestão de Investimentos

DECLARAÇÃO

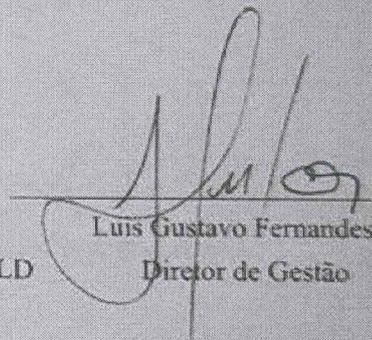
O Sr. José Fernando Gorski, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 25.079.972-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.682.538-01 e o Sr. Sergio Dias Lopes, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.976.521-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.505.90859, e o Sr. Luis Gustavo Fernandes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.837.291-0 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.168.628-00, todos os três com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes nº 1.533, 7º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05419-001, na qualidade de Diretor de Distribuição e Suitability, Diretor de Compliance, Risco e PLD e Diretor de Gestão respectivamente, da Del Monte Gestão de Investimentos Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes nº 1.533, 7º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05419-001, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº NIRE 35.226.775.771, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.592.877/0001-20, vem, por meio da presente DECLARAÇÃO, atestar o quanto segue:

- a. Que revisaram o conteúdo de Formulário de Referência da Del Monte; e
- b. Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Del Monte.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
José Fernando Gorski  
Diretor de Distribuição e Suitability

  
\_\_\_\_\_  
Sergio Dias Lopes  
Diretor de Compliance, Risco e PLD

  
\_\_\_\_\_  
Luis Gustavo Fernandes  
Diretor de Gestão



**DelMonte**

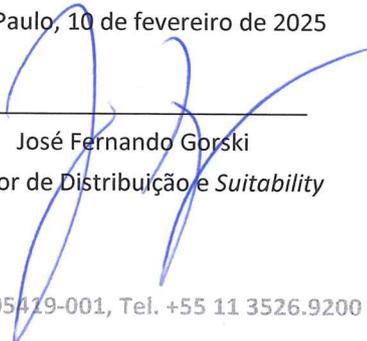
Gestão de Investimentos

**DECLARAÇÃO**

O Sr. **José Fernando Gorski**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 25.079.972-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.682.538-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes nº 1.533, 7º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05419-001, na qualidade de **Diretor de Distribuição e Suitability** da **Del Monte Gestão de Investimentos Ltda.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes nº 1.533, 7º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05419-001, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº NIRE 35.226.775.771, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.592.877/0001-20, vem, por meio da presente DECLARAÇÃO, atestar o quanto segue:

- a. Não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo Banco Central do Brasil (BACEN), pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC);
- b. Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. Não tem contra si títulos levados a protesto;
- g. Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeito ao controle e fiscalização da CVM, do BACEN, da SUSEP ou PREVIC/ e;
- h. Nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo BACEN, SUSEP ou pela PREVIC.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
José Fernando Gorski  
Diretor de Distribuição e Suitability



**DelMonte**

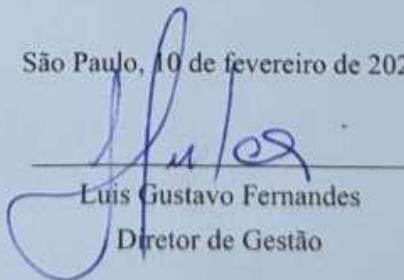
Gestão de Investimentos

### DECLARAÇÃO

O Sr. Luis Gustavo Fernandes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.837.291-0 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.168.628-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes nº 1.533, 7º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05419-001, na qualidade de Diretor de Gestão da Del Monte Gestão de Investimentos Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes nº 1.533, 7º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05419-001, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº NIRE 35.226.775.771, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.592.877/0001-20, vem, por meio da presente DECLARAÇÃO, atestar o quanto segue:

- a. Não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo Banco Central do Brasil (BACEN), pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC);
- b. Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. Não tem contra si títulos levados a protesto;
- g. Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeito ao controle e fiscalização da CVM, do BACEN, da SUSEP ou PREVIC/ e;
- h. Nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo BACEN, SUSEP ou pela PREVIC.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025

  
Luis Gustavo Fernandes  
Diretor de Gestão



**DelMonte**

Gestão de Investimentos

DECLARAÇÃO

O Sr. Sergio Dias Lopes, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.976.521-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 536.505.908-59, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes nº 1.533, 7º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05419-001, na qualidade de Diretor de Compliance, Risco e PLD da Del Monte Gestão de Investimentos Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes nº 1.533, 7º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05419-001, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº NIRE 35.226.775.771, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.592.877/0001-20, vem, por meio da presente DECLARAÇÃO, atestar o quanto segue:

- a. Não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelo Banco Central do Brasil (BACEN), pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC);
- b. Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. Não tem contra si títulos levados a protesto;
- g. Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeito ao controle e fiscalização da CVM, do BACEN, da SUSEP ou PREVIC/ e;
- h. Nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo BACEN, SUSEP ou pela PREVIC.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025

---

Sergio Dias Lopes  
Diretor de *Compliance*, Risco e PLD